

EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2023

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis – GO.

A Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Roberto Naves e Siqueira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o provimento de vagas imediatas e de formação de cadastro reserva, do seu quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Conjunta nº 046/2023 e suas atualizações, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, conforme as definições contidas neste edital. Os profissionais serão lotados na Secretaria Municipal de saúde contratados pelo período de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispositivo da Lei Complementar n. 509 de 02 de dezembro de 2022.

1.2 Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para contratações.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o presente Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)
IV	Conteúdo Programático
V	Documentação necessária para comprovação de renda na isenção do pagamento da taxa de inscrição

1.5 A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende os cargos e o nível de escolaridade, conforme Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2009, e a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Etapa(s)	Tipo(s) de Prova(s)
• Atendente de Saúde Bucal	Ensino Fundamental	1	Prova Objetiva
• Cirurgião dentista – buco maxilo facial • Cirurgião dentista – endodontista • Cirurgião dentista – geral • Cirurgião dentista – odontopediatra • Cirurgião dentista – ortodontista • Cirurgião dentista – paciente especial • Cirurgião dentista – periodontista • Cirurgião dentista – protesista • Educador físico • Enfermagem dermatológica • Enfermagem em saúde do trabalhador e saúde ocupacional • Enfermagem em saúde mental	Ensino Superior	2	Prova Objetiva e Prova de Títulos

<ul style="list-style-type: none"> • Enfermagem geral • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico Ambulatorial – Alergista • Médico Ambulatorial – Angiologista • Médico Ambulatorial – Cardiologista • Médico Ambulatorial – Cirurgião aparelho digestivo • Médico Ambulatorial – Cirurgião cabeça e pescoço • Médico Ambulatorial – Cirurgião geral • Médico Ambulatorial – Cirurgião pediatra • Médico Ambulatorial – Cirurgião vascular • Médico Ambulatorial – Clínico geral • Médico Ambulatorial – Dermatologista • Médico Ambulatorial – Endocrinologista • Médico Ambulatorial – Fisiatra • Médico Ambulatorial – Gastroenterologista • Médico Ambulatorial – Gastropediatria • Médico Ambulatorial – Geneticista • Médico Ambulatorial – Geriatria • Médico Ambulatorial – Ginecologista / obstetra • Médico Ambulatorial – Hematologista • Médico Ambulatorial – Imunologista • Médico Ambulatorial – Infectologista • Médico Ambulatorial – Mastologista • Médico Ambulatorial – Nefrologista • Médico Ambulatorial – Neurocirurgião • Médico Ambulatorial – Neurologista • Médico Ambulatorial – Neuropediatria • Médico Ambulatorial – Oftalmologista • Médico Ambulatorial – Ortopedista • Médico Ambulatorial – Otorrinolaringologista • Médico Ambulatorial – Patologista • Médico Ambulatorial – Pediatra • Médico Ambulatorial – Pneumologista • Médico Ambulatorial – Psiquiatra • Médico Ambulatorial – Radiologista e diagnóstico por imagem • Médico Ambulatorial – Reumatologista • Médico Ambulatorial – Urologista • Médico Plantonista – Cirurgião geral • Médico Plantonista – Clínico geral • Médico Plantonista – Neurocirurgião • Médico Plantonista – Ortopedista • Médico Plantonista – Patologista • Médico Plantonista – Pediatra • Médico Plantonista – Radiologista e diagnóstico por imagem • Psicólogo • Terapeuta ocupacional 	<p>Ensino Superior</p>	<p>2</p>	<p>Prova Objetiva e Prova de Títulos</p>
--	------------------------	----------	--

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência

que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 60,00 (sessenta) reais para o cargo de Ensino Fundamental;
- b) R\$ 120,00 (cento e vinte) reais para os cargos de Ensino Superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- d) gerar o boleto bancário, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.3.2 A inscrição para o processo seletivo, bem como a emissão do boleto bancário serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do processo seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG ou pelos órgãos de controle pertinentes.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os casos previstos na Lei Municipal nº 3.017, de 8 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.687, de 9 de julho de 2013, e na Lei Municipal nº 3.387, de 9 de setembro de 2009, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) que comprove ser carente, com renda per capita familiar igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 8 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.687, de 9 de julho de 2013; ou

b) candidato(a) que comprove ser pessoa com deficiência, em atendimento ao parágrafo 2º do art.17 da Lei Municipal nº 3.387, de 9 de setembro de 2009.

2.2.1.1 Haverá isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição aos(às) doadores(as) de medula óssea devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, conforme Lei Municipal nº 403, de 20 de julho de 2021.

2.2.1.1.1 A prestação de informações falsas com o intuito de usufruir do benefício de isenção de taxa ensejará a tomada de medidas administrativas e penas cabíveis, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 403, de 20 de julho de 2021.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no processo seletivo.

2.2.3 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de renda, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação de renda familiar exigidos no Anexo V do Edital.

2.2.3.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.3.2 O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados.

2.2.4 Os(As) candidatos(as) que solicitarem a isenção, conforme alínea “b” do subitem 2.2.1, deverão, ao realizar sua solicitação:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 3.15.

2.2.4.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.4.2 A documentação enviada será analisada exclusivamente para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos do item 3 do Edital.

2.2.5 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doador de medula óssea, conforme subitem 2.2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação, fazer upload do documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.5.1 O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.6 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

2.2.7 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

2.2.8 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.9 Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), emitir o boleto bancário conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado os subitens 3.16.4, 5.5 e 6.3.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e da Lei Municipal nº 3.387, de 9 de setembro de 2009

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo, na forma da Lei Municipal nº 3.387, de 9 de setembro de 2009.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Ao(A) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitem 3.16, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 3.15.

3.8.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e os exames exigidos conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

3.11 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência também seja optante para concorrer às vagas

reservadas para negros(as) e/ou para candidatos(as) formados(as) até 3 anos, continuará participando nessas opções de participação, observadas as normas constantes nos subitens 5 e 6.

3.12 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.11.

3.13 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).

3.14 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.15 O Laudo Médico

3.15.1 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a)** constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- b)** descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c)** constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
- d)** para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- e)** para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

3.15.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até um ano, contados, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, exceto para a pessoa com transtorno do espectro autista.

3.15.3 Apenas será aceito laudo médico apresentado no formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), não sendo aceitos nem analisados outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.16 Do tempo adicional

3.16.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a)** solicitar o tempo adicional;
- b)** enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o subitem 3.15.

3.16.1.1 Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.16.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional e os exames exigidos ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.16.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.16.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

3.16.5 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.17 Da Perícia Médica

3.17.1 A Perícia Médica será realizada no município de Anápolis-GO.

3.17.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente e a compatibilidade entre as atribuições do cargo.

3.17.2.1 A Perícia Médica, após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, emitirá parecer

fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).
3.17.3 A convocação para a Perícia Médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.17.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da Perícia Médica.

3.17.3.2 Serão convocados para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas dos cargos pleiteados.

3.17.4 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, além do documento de identificação original previsto no subitem 7.1, os originais e a cópia de todos os documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos conforme o subitem 3.15), que servirão de base para a realização da Perícia Médica.

3.17.4.1 Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.17.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(a) candidato(a) exames complementares.

3.17.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.17.6 Não haverá segunda chamada ou realização de Perícia Médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.17.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.17.8 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

3.17.9 Os resultados preliminar e final da Perícia Médica serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail

<logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 7.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1 Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do processo seletivo como candidato(a) negro(a).

5.1.1 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do artigo 1º.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

5.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não assinalar o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no Edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.4.1 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para

pessoa com deficiência e/ou para candidatos(as) formados(as) até 3 anos, continuará participando nessas opções de participação, observadas as normas constantes nos subitens 3 e 6.

5.5 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.5.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do processo seletivo, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.6 Será convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos(as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no Edital, ou 10 (dez) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.

5.6.1 No caso de cargo em que não há vaga reservada, será convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por cargo, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.

5.6.2 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no Edital deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.7 O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por 3(três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.7.1 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.8 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.8.1 O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.8.2 Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.8.3 No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.8.4 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do Edital.

5.8.5 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.9 O procedimento de heteroidentificação será gravado e a gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

5.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no processo seletivo. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2 Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

5.11 A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.11.1 A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.12 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá

às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12.1 Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.13 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o processo seletivo para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.14 Os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) COM ATÉ 3 (TRÊS) ANOS DE FORMADO(A)

6.1 Aos(Às) candidatos(as) que tiverem até 3 (três) anos de conclusão do curso de graduação, conforme § 8º do art. 4º da Lei Complementar nº 509, de 02 de dezembro de 2022, é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Nível Superior do processo seletivo como candidato(a) (3A).

6.1.1 O prazo de 3 (três) anos de que trata o subitem anterior terá como termo a data da inscrição no processo seletivo.

6.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que tem até 3 (três) anos de formado(a) – 3A.

6.3 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para 3A, caso aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, terá analisada a documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) formados(as) até 3 (três) anos – 3A, por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

6.3.1 Serão convocados(as) para enviar a documentação, via upload, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e na Prova de Títulos e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas.

6.3.2 A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload da documentação comprobatória será publicada no endereço eletrônico do processo seletivo, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

6.4 No período estabelecido no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) deverá enviar, via upload, cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

6.4.1 Os arquivos referidos no subitem anterior deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

6.4.2 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

6.4.3 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

6.4.4 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

6.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) como 3A participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

6.6 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como 3A e/ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

6.6.1 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como 3A também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência e/ou para negros(as), continuará participando nessas opções de participação, observadas as normas constantes nos subitens 3 e 5, respectivamente.

6.7 Os resultados preliminar e final da análise da documentação comprobatória dos candidatos(as) formados(as) até 3 (três) anos serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

7.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com

clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

7.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

7.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no processo seletivo, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 7.1.

7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da Prova Objetiva

8.1.1 A Prova Objetiva representa a 1ª (primeira) Etapa do processo seletivo para todos os cargos.

8.1.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

8.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos Quadros 3 e 4.

Quadro 3 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental

Cargos	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Atendente de Saúde Bucal	Língua Portuguesa	20	1	100,0	40,0
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Anápolis	10	1		
	Saúde Pública	10	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Cirurgião dentista – buco maxilo facial • Cirurgião dentista – endodontista • Cirurgião dentista – geral • Cirurgião dentista – odontopediatra • Cirurgião dentista – ortodontista • Cirurgião dentista – paciente especial • Cirurgião dentista – periodontista • Cirurgião dentista – protesista • Educador físico • Enfermagem dermatológica • Enfermagem em saúde do trabalhador e saúde ocupacional 	Língua Portuguesa	15	1	100,0	40,0
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Anápolis	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Saúde Pública	15	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		
<ul style="list-style-type: none"> • Enfermagem em saúde mental • Enfermagem geral • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico Ambulatorial – Alergista 	Língua Portuguesa	15	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Anápolis	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Saúde Pública	15	1		

<ul style="list-style-type: none"> • Médico Ambulatorial – Angiologista • Médico Ambulatorial – Cardiologista • Médico Ambulatorial – Cirurgião aparelho digestivo • Médico Ambulatorial – Cirurgião cabeça e pescoço • Médico Ambulatorial – Cirurgião geral • Médico Ambulatorial – Cirurgião pediatra • Médico Ambulatorial – Cirurgião vascular • Médico Ambulatorial – Clínico geral • Médico Ambulatorial – Dermatologista • Médico Ambulatorial – Endocrinologista • Médico Ambulatorial – Fisiatra • Médico Ambulatorial – Gastroenterologista • Médico Ambulatorial – Gastropediatra • Médico Ambulatorial – Geneticista • Médico Ambulatorial – Geriatra • Médico Ambulatorial – Ginecologista / obstetra • Médico Ambulatorial – Hematologista • Médico Ambulatorial – Imunologista • Médico Ambulatorial – Infectologista • Médico Ambulatorial – Mastologista • Médico Ambulatorial – Nefrologista • Médico Ambulatorial – Neurocirurgião • Médico Ambulatorial – Neurologista • Médico Ambulatorial – Neuropediatra • Médico Ambulatorial – Oftalmologista • Médico Ambulatorial – Ortopedista • Médico Ambulatorial – Otorrinolaringologista • Médico Ambulatorial – Patologista • Médico Ambulatorial – Pediatra • Médico Ambulatorial – Pneumologista • Médico Ambulatorial – Psiquiatra • Médico Ambulatorial – Radiologista e diagnóstico por imagem • Médico Ambulatorial – Reumatologista • Médico Ambulatorial – Urologista • Médico Plantonista – Cirurgião geral • Médico Plantonista – Clínico geral • Médico Plantonista – Neurocirurgião • Médico Plantonista – Ortopedista • Médico Plantonista – Patologista • Médico Plantonista – Pediatra • Médico Plantonista – Radiologista e diagnóstico por imagem • Psicólogo • Terapeuta ocupacional 	<p>Conhecimentos Específicos do Cargo</p>	<p>20</p>	<p>3</p>	<p>100,0</p>	<p>40,0</p>
---	---	-----------	----------	--------------	-------------

8.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do Edital.

8.1.5 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2 Das condições gerais para realização da Prova Objetiva

8.2.1 A Prova Objetiva para todos os cargos terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no município de Anápolis-GO e/ou cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período vespertino.

8.2.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do processo seletivo para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

8.2.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

8.2.2.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 7.4.

8.2.3 Para garantia da lisura do processo seletivo, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

8.2.4 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

8.2.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.

8.2.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

8.2.7 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

8.2.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

8.2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

8.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

8.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

8.2.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

8.2.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo o caso previsto no subitem 8.2.15);

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chaparia ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha ou calculadora;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita entre candidatos;

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas

registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

8.2.15 O(A) candidato(a) que for amparado(a) pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado(a) deverá enviar essa solicitação por e-mail <logistica.iv@ufg.br>, durante o período de inscrições. O(A) candidato(a) deverá anexar nesse e-mail a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.2.15.1 O(A) candidato(a) amparado(a) pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não fizer a solicitação conforme descrito no subitem 8.2.15 não poderá portar armas no ambiente de provas e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação no processo seletivo.

8.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

8.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

8.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos representa a 2ª (segunda) Etapa do processo seletivo para todos os cargos de Nível Superior e para o cargo de Nível Fundamental, conforme LC 509 (II, § 4º, art. 4º).

9.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos e será realizada conforme os critérios especificados nos Quadros 5 e 6.

9.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) na Prova Objetiva (1ª Etapa) e classificado(a) dentro do quantitativo de vagas mais cadastro de reserva, será convocado(a) para fazer o upload dos títulos no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

9.4 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes nos Quadros 5 e 6, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

Quadro 5 – Cargos de Nível Superior

Item	TITULAÇÃO	Pontuação
1	Grau de Especialista na área de concentração afim à do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5
2	Grau de Especialista na área de concentração específica do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim à do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	20,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	30,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim à do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	50,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	70,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
7	Atuação comprovada na área do cargo por período de 1 a 6 meses.	10,0
8	Atuação comprovada na área do cargo por período de 7 a 24 meses.	20,0

9	Atuação comprovada na área do cargo por período de 25 meses ou mais.	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na Prova de Títulos.

Quadro 6 – Cargo de Nível Fundamental

Item	TITULAÇÃO	Pontuação
1	Curso de aperfeiçoamento na área de concentração afim, com carga horária mínima de 40 horas.	30,0
2	Curso de aperfeiçoamento na área de concentração específica, com carga horária mínima de 40 horas.	50,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3	Atuação comprovada na área do cargo por período de 1 a 6 meses.	10,0
4	Atuação comprovada na área do cargo por período de 7 a 24 meses.	30,0
5	Atuação comprovada na área do cargo por período de 25 meses ou mais.	50,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na Prova de Títulos.

9.5 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

9.5.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

9.5.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

9.6 Na análise do tempo de experiência profissional o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que comprovem o início e o término da atividade em todos os casos. Caso trate-se de experiência atual, é preciso apresentar documento oficial que confirme tal situação.

9.6.1 Para a comprovação de experiência profissional no setor privado, apenas serão aceitas: cópias da carteira de trabalho, cópias de contratos de trabalho, certidão/declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque.

9.6.2 Para a comprovação de experiência profissional no setor público, apenas serão aceitas: cópias de termo de posse ou exercício, certidões/declarações de tempo de serviço emitidas pelo setor de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade, declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque.

9.6.3 Nas análises em que o(a) candidato(a) pontuar em função do tempo de experiência profissional, não serão admitidas frações

9.7 Os documentos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

9.7.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

9.7.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

9.8 O envio do arquivo com a documentação constante nos Quadros 5 e 6 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

9.9 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o Edital.

9.10 Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

9.11 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

9.12 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

9.13 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido nos Quadros 5 e 6, receberá pontuação 0,0 (zero) na 2ª (segunda) Etapa.

9.14 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

9.15 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do processo seletivo, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

9.16 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

9.17 Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

10.1 Da pontuação da Prova Objetiva

10.1.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no Cartão-Resposta.

10.1.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

10.1.3 A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

10.1.4 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados em 4 (quatro) listas, por cargo e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10.2 Da pontuação da Prova de Títulos

10.2.1 A Prova de Títulos levará em consideração os critérios definidos nos Quadro 5 e 6.

10.2.2 A Prova de Títulos é classificatória, pois não eliminará candidatos(as) que não apresentarem quaisquer títulos.

10.2.3 Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos serão publicados em 4 (quatro) listas, por cargo e em ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10.3 Da Classificação Final

10.3.1 Para o cargo de Atendente de Saúde Bucal, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos. Assim, a Pontuação Final para o cargo se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,9)+(PT \times 0,1)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PT é a pontuação obtida na Prova de Títulos.

10.3.1.2 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na Prova de Saúde Pública;

d) maior pontuação na Prova de Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Anápolis;

e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

f) maior idade.

10.3.2 Para todos os cargos de Nível Superior, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,9)+(PT \times 0,1)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PT é a pontuação obtida na Prova de Títulos.

10.3.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na Prova de Saúde Pública;

c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na Prova de Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Anápolis;

e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

f) maior idade.

10.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

10.5 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

10.6 Dos Resultados

10.6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

10.6.1.1 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

10.6.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 4 (quatro) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção 3A, observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no processo seletivo conforme, Quadro de Vagas (Anexo II).

10.6.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do processo seletivo.

10.6.2.2 Não havendo candidato(a) negro(a) classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Negro(a), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do processo seletivo.

10.6.2.3 Não havendo candidato(a) 3A classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para 3A, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do processo seletivo.

10.6.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas de classificados(as) das opções para as quais se inscreveu.

10.6.4 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

10.6.4.1 Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

10.6.5 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) negro(a) não será computada para efeito de reserva de vagas aos(as) candidatos(as) negros(as).

10.6.5.1 Caso o(a) candidato(a) negro(a), por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

10.6.6 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) 3A não será computada para efeito de reserva de vagas aos(as) candidatos(as) 3A.

10.6.6.1 Caso o(a) candidato(a) 3A, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) 3A posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

10.7 Do Boletim de Desempenho

10.7.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

10.7.1.1 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.7.1.2 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho.

10.7.2 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

10.7.3 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do processo seletivo em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 12.1.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) o resultado preliminar da prova de títulos;
- i) o resultado preliminar da perícia médica;
- j) o resultado preliminar da heteroidentificação;
- k) o resultado preliminar da análise de documentação de 3A;
- l) o resultado preliminar do processo seletivo.

11.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

11.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

11.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

11.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 11.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

11.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

11.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do processo seletivo.

11.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

11.6.2 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

11.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

11.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

11.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao processo seletivo e alegar

desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;

- b)** chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c)** ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d)** exceder o tempo de realização das provas;
- e)** levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ao retirar-se da sala;
- f)** não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g)** prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h)** não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- i)** praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- j)** não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;
- k)** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do processo seletivo;
- l)** estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- m)** estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- n)** tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- o)** for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.
- p)** portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

12.2 Poderá ser eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a)** estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;
- b)** for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c)** deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

12.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 12.1 e 12.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do processo seletivo é de competência do município de Anápolis-GO, cabendo a ele a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

13.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico do município de Anápolis-GO <www.anapolis.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

13.2 O ato de homologação conterà o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do processo seletivo e de acordo com as condições operacionais do município de Anápolis-GO conforme o quadro de vagas constante no Anexo II do Edital e durante a validade deste processo seletivo.

14.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) sob o regime jurídico de administrativo especial, conforme art. 6º da Lei Complementar 509 de 02 de dezembro de 2022.

14.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será contratado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada na imprensa oficial do Município e publicada no endereço eletrônico do município de Anápolis-GO <www.anapolis.go.gov.br>.

14.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para a assinatura do contrato será publicada na Imprensa Oficial do município de Anápolis-GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este processo seletivo.

14.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto

Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do processo seletivo. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará ao município os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do processo seletivo, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

14.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

14.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do município de Anápolis-GO, por meio da secretaria municipal de Saúde.

14.6 O servidor terá sua jornada definida conforme a legislação específica e ainda de acordo com as especificidades do cargo e a necessidade da Administração Pública.

14.6.1 Conforme definido no § 4º do art. 10 da LC 509/22, poderá o pagamento ser efetuado por meio de hora de trabalho de acordo com a produtividade e critérios definidos observados os dispositivos do art. 11 desta mesma Lei.

14.7 A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da convocação do(a) candidato(a).

14.7.1 O(A) candidato(a) convocado(a) que não realizar a assinatura do contrato dentro do prazo previsto no item 14.7 será considerado(a) desclassificado(a).

14.8 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos do município de Anápolis-GO.

14.9 A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, a candidatos(as) negros(as) e a candidatos(as) com 3A.

14.10 Só poderá ser contratado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica do Município, após apresentação de laudo de saúde ocupacional, para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.

14.10.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado apto(a) à contratação.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, nas formas estabelecidas neste Edital.

15.2 Apresentar os documentos solicitados para a contratação e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

15.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).

15.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da contratação, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

15.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

15.4 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

15.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

15.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

15.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

15.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigida para o cargo.

15.8.1 Consoante ao Anexo II do Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

15.8.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da contratação.

15.9 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

15.10 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

15.11 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a contratação negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato firmado entre a Administração pública municipal de Anápolis e o candidato contratado, poderá ser extinto conforme as definições do art. 12 da Lei Complementar nº 509 de 02 de dezembro de 2022.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial do município de Anápolis-GO.

17.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

17.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial do Município.

17.3 A aprovação e classificação no processo seletivo fora do número de vagas previstas no Edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

17.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão contratados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

17.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo, durante todo seu período de validade.

17.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico do município de Anápolis -GO <www.anapolis.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do município.

17.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

17.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

17.9 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

17.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e do Instituto Verbena/UFG.

Anápolis, 21 de agosto de 2023.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito

EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital e dos Anexos.
05/09/2023 a 05/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.
30/08/2023 e 31/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
11/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
05/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
09/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
16/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.
17/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.
22/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da prova objetiva.
23/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
31/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito final da prova objetiva.

DATA	EVENTO
01/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
08/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload da prova de títulos.
09/11/2023 e 10/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar o upload dos títulos.
17/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
24/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova de títulos. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload da documentação comprobatória, para concorrer à reserva de vagas para candidatos(as) formados(as) até 3 (três) anos. • Publicação da convocação para a perícia médica. • Publicação da convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.
27/11/2023 e 28/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload da documentação comprobatória, para concorrer à reserva de vagas para candidatos(as) formados(as) até 3 (três) anos. • Realização da perícia médica. • Realização do Procedimento de Heteroidentificação.
30/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da perícia médica. • Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos candidatos(as) formados(as) até 3 (três) anos.
07/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da perícia médica. • Publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória dos candidatos(as) formados(as) até 3 (três) anos.
08/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
15/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do processo seletivo.

EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas						Carga Horária (*)	Requisitos	Vencimento Básico
	Ampla Concorrência AC	Pessoa com Deficiência PcD	Negro(a) N	3 anos de formado(a) 3A	Total	Cadastro de Reserva			
Atendente de Saúde Bucal	21	4	7	-	32	96	30h	Ensino Fundamental e habilitação específica e registro no órgão fiscalizador	R\$ 1.452,54
Cirurgião dentista – buco maxilo facial	3	-	1	-	4	12	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – endodontista	6	2	3	1	12	36	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – geral	2	2	2	-	6	18	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – odontopediatra	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – ortodontista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – paciente especial	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – periodontista	2	2	2	-	6	18	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Cirurgião dentista – protesista	4	2	2	-	8	24	20h	Ensino Superior completo em Odontologia e registro profissional e habilitação específica na área	R\$ 3.147,15
Educador físico	4	2	2	-	8	24	40h	Ensino superior completo em Educação Física e registro profissional	R\$ 3.147,15

Cargos	Vagas						Carga Horária (*)	Requisitos	Vencimento Básico
	Ampla Concorrência AC	Pessoa com Deficiência PcD	Negro(a) N	3 anos de formado(a) 3A	Total	Cadastro de Reserva			
Enfermagem dermatológica	2	-	-	-	2	6	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro profissional	R\$ 3.147,15
Enfermagem em saúde do trabalhador e saúde ocupacional	2	-	-	-	2	6	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro profissional	R\$ 3.147,15
Enfermagem em saúde mental	2	2	2	-	6	18	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro profissional	R\$ 3.147,15
Enfermagem geral	10	2	4	1	17	51	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro profissional	R\$ 3.147,15
Farmacêutico	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Farmácia e registro profissional com habilitação específica	R\$ 3.147,15
Fisioterapeuta	5	2	2	1	10	30	30h	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro profissional com habilitação específica	R\$ 3.147,15
Fonoaudiólogo	2	-	-	-	2	6	30h	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro profissional e habilitação específica	R\$ 3.147,15
Médico Ambulatorial – Alergista	1	-	-	-	1	3	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Angiologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Cardiologista	3	-	1	-	4	12	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Cirurgião aparelho digestivo	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Cirurgião cabeça e pescoço	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06

Cargos	Vagas						Carga Horária (*)	Requisitos	Vencimento Básico
	Ampla Concorrência AC	Pessoa com Deficiência PcD	Negro(a) N	3 anos de formado(a) 3A	Total	Cadastro de Reserva			
Médico Ambulatorial – Cirurgião geral	1	-	-	-	1	3	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Cirurgião pediatra	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Cirurgião vascular	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Clínico geral	3	-	1	-	4	12	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Dermatologista	2	-	1	-	3	9	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Endocrinologista	3	2	2	-	7	21	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Fisiatra	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Gastroenterologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Gastropediatra	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Geneticista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Geriatra	2	-	1	-	3	9	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06

Cargos	Vagas						Carga Horária (*)	Requisitos	Vencimento Básico
	Ampla Concorrência AC	Pessoa com Deficiência PcD	Negro(a) N	3 anos de formado(a) 3A	Total	Cadastro de Reserva			
Médico Ambulatorial – Ginecologista / obstetra	3	-	1	-	4	12	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Hematologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Imunologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Infectologista	2	-	1	-	3	9	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Mastologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Nefrologista	1	-	-	-	1	3	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Neurocirurgião	2	-	1	-	3	9	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Neurologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Neuropediatra	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Oftalmologista	3	-	1	-	4	12	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Ortopedista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06

Cargos	Vagas						Carga Horária (*)	Requisitos	Vencimento Básico
	Ampla Concorrência AC	Pessoa com Deficiência PcD	Negro(a) N	3 anos de formado(a) 3A	Total	Cadastro de Reserva			
Médico Ambulatorial – Otorrinolaringologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Patologista	1	-	-	-	1	3	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Pediatra	3	-	1	-	4	12	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Pneumologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Psiquiatra	3	-	1	1	5	15	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Radiologista e diagnóstico por imagem	5	-	2	-	7	21	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Reumatologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Ambulatorial – Urologista	2	-	-	-	2	6	20h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 5.568,06
Médico Plantonista – Cirurgião geral	2	-	1	-	3	9	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50
Médico Plantonista – Clínico geral	17	4	8	3	32	96	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50
Médico Plantonista – Neurocirurgião	1	-	-	-	1	3	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50

Cargos	Vagas						Carga Horária (*)	Requisitos	Vencimento Básico
	Ampla Concorrência AC	Pessoa com Deficiência PcD	Negro(a) N	3 anos de formado(a) 3A	Total	Cadastro de Reserva			
Médico Plantonista – Ortopedista	6	2	3	1	12	36	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50
Médico Plantonista – Patologista	2	-	-	-	2	6	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50
Médico Plantonista – Pediatra	3	-	1	1	5	15	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50
Médico Plantonista – Radiologista e diagnóstico por imagem	2	-	-	-	2	6	24h	Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica	R\$ 6.778,50
Psicólogo	8	2	4	1	15	45	30h	Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional com habilitação específica	R\$ 3.147,15
Terapeuta ocupacional	3	-	1	-	4	12	30h	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional	R\$ 3.147,15
	193	30	59	10	292	876			

* Conforme dispositivos legais da Lei Complementar 509 de 02 de dezembro 2023, poderá o pagamento ser efetuado por hora de trabalho, de acordo com a produtividade e os critérios estabelecidos pelo órgão central de gestão de pessoal. (§ 4º, art. 10 e § 3º, art. 11)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho das atividades auxiliares na execução de programas de saúde e saneamento.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Preparar o paciente na cadeira, no posicionamento do foco de luz anotando os exames feitos pelos cirurgiões – dentistas; Auxiliar na abertura da boca do paciente afastando as bochechas, no controle e manipulação dos instrumentos e material de consumos usados pelo cirurgião; Esterilizar os instrumentos de trabalhos, lavando-os e secando-os, colocando-os nautoclave, organizando-os e distribuindo-os nas cobertas; Participar na triagem de pacientes, no preenchimento de fichas clínicas e no controle das mesmas, lançando dados necessários ao acompanhamento individual ou coletivo da clientela; Manter o material permanente, através da limpeza em geral, colocando os aparelhos em funcionamento, compressor, autoclave, drenagem no ar, de compressa e lubrificação de peça de mão; Auxiliar nas restaurações dentárias; Fazer curativos dentários; Participar na profilaxia dentária; Controlar o material utilizado; Efetuar o controle na agenda de consultas; Controlar o fichário e/ou arquivo; Executar outras tarefas semelhantes que contribuem para o bom andamento dos serviços da instituição.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (todas as especialidades)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia; promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização dos Raios-X em Odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para a recuperação de tecidos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpeza dentarias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em odontologia; Atestar no setor de sua atividade profissional, estudos mórbidos e outros; Proceder à perícia Odontologia-Legal em foro cinzel, trabalhista e em saúde administrativa; Aplicar anestesia local gengiva e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Empregar analgésica e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente; Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista sua padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços Odonto-Sanitário; Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância propondo medidas que venham proporcionar melhor nível de saúde oral da comunidade; Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de Odontologia; Elaborar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a sua

divulgação; Elaborar questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade; Promover a educação da clientela; gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene dental; · Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; Apresentar relatório periódico fornecendo dados estatísticos; Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica; Promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objeto de controle e de campanhas nacionais de profilaxia e assistência; Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal a geral; Examinar os dentes e cavidades bucais, utilizando aparelhos ou por via, direta, para verificar a presença de cárie e outras afecções; Prescrever ou administrar medicamentos, determinados via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgico ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista à ortodontia; Utilizar no exercício da função do período odontológico, em casas de necropsia, as vias de acesso do processo e da cabeça; Estabelecer normas, padrões e técnicas aplicadas à Odontologia preventiva e curativa, principalmente no que diz respeito aos Raios-X; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Promover e coordenar programas de fluoretação de água em cisternas públicas de abastecimento, avaliando os resultados e realizando estudos epidemiológicos; Assessorar autoridades de nível hierárquico em assuntos de sua competência; Manter controle de material odontológico, solicitando reposição de medicamentos e produtos utilizados para a continuidade da prestação de serviço; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, supervisionar, avaliar, assessorar, coordenar, planejar, orientar atividades, trabalhos e programas inerentes à área de atividade física e desporto, voltadas à promoção, prevenção e recuperação à saúde, desenvolvidas pelo Município.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Efetuar testes de avaliação física; Estudar a necessidade e capacidade física dos desportistas; Elaborar relatórios e planos de treinamentos; Submeter os desportistas ao treinamento, ensinando a eles as técnicas e táticas do esporte ou atividade física realizada; Instruir os desportistas sobre a realização de exercícios, treinamentos, atividades físicas e jogos esportivos; Elaborar o programa de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos almejados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades com vistas à performance esportiva, ginástica laboral e recreação esportiva; Executar outras atividades ou tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente laboral ou organizacional, dentro de seu âmbito de ação; Colaborar nos processos de reabilitação física, mental e social de pacientes; Colaborar nos trabalhos e atividades voltados à prevenção e promoção da saúde em atividades e práticas físicas; Colaborar com a prática e desenvolvimento de atividades físicas em ambiente laboral; Coordenar, atuar, planejar e executar projetos de atividades físicas junto aos programas assistenciais de saúde voltados a idosos, pessoas com incapacidades físicas, transtornos psicossociais e outros, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde; Colaborar com o desenvolvimento e implementação de programas de educação em saúde pela prática de atividades físicas, corporais e de desportos; Promover a capacitação de profissionais de saúde de forma a atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Colaborar na promoção de eventos

que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Colaborar, planejar, desenvolver, implementar e executar programas de atividades físicas, práticas corporais e/ou esporte junto à população conforme as diretrizes de atenção primária à saúde.

CARGO: ENFERMAGEM (todas as especialidades)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos e vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, realizar consultas, prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida. Prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém-nascido.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida; Identificar as necessidades de enfermagem; Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; Efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação; Aprazar exames de laboratórios, Raios-X eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; Providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; Organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros; Planejar e executar - a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar; Controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões; Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e trabalho de perto através de assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; Realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário; Preparar relatórios; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de

enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde a orientação terapêutica e a pesquisa; Manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermeira, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; Realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Prestar cuidados post - mortem como enfaixando e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; Elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica; Supervisionar aplicação de terapia especializada sob controle médico a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente; Coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico; Orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade; Efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; Planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública, nas diversas regiões geoeconômicas do município; Participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição; Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente; Planejar organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em Instituições de Saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém - admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Realizar consultas, prescrição da assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde; Participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, praticamente nos programas de educação continuada; Dirigir na Instituição de saúde as atividades de enfermagem clã estrutura básica e chefia de serviços e de unidades de enfermagem; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando, receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação dados estatísticos a registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência; Dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, investigar, programar, orientar, controlar, rolar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análises clínicas, bromatológica, de vigilância sanitária e epidemiológica, controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias, hospitais e ambulatórios, orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meias de cultura e peças anatômicas.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Colaborar nos estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; Manter coleções de culturas microbiológicas padrão; Estudar e pesquisar em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria; Emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas de estudos toxicológicos; Preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável por processo imunológico e microbiológico; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparos; Ministrando produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos; Emitir guias de requisição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizando no aviamento das fórmulas manipuladas; Apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados em estoque; Participar do controle de pesquisas farmacológicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessarem a saúde; Participar do controle, do ponto de vista microbiológico ou imunologia da esterilidade pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral vacina, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse de saúde pública; Realizar exames de laboratório necessário ao diagnóstico de doenças endêmicas, assim como ao controle da ação de medicamentos contra elas; Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica; Coordenar serviços especializados de farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários; Promover controle de requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas; Orientar e controlar a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em farmácia e ambulatório; Controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais; Coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada; Supervisionar a organização e permanente atualização de fichários produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Orientar e supervisionar a fabricação de soros; Controlar receitas e serviços de rotulagem, utilizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos; Orientar a seleção, o preparo e embalagem de inseticida, reativos e corantes, inclusive estabelecendo critérios técnicos para sua publicação de uso; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos valendo se de métodos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Desempenhar outras atividades semelhantes de sua área específica.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia. Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Atuar nas fases pré e pós-operatória, orientando e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, na sua reabilitação; Realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação; Aplicar técnicas scriptográfica na troca de dominância; Proceder à reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua evolução, para que seja ratificado, ratificando ou completado, fazendo-se os necessários ajustes a intensidade de cada técnica aplicada; Participar de reuniões, transmitindo suas informações e questões sobre a situação física e/ou mental do paciente; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem de uso na sua especialidade; Aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia; · Observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não; Diminuir as incapacidades consequentes à doença ou lesão; Desenvolver as capacidades remanescentes; Ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a prática de exercícios físicos adequados presidindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares; Fazer aplicação de luz natural e artificial, raios, infravermelhos. Ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc.); Aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós - parto fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação; Fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os, sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica; Estimular a reabilitação física dos pacientes, orientando-os na prática de exercícios físicos adequados, através de equipamentos e aparelhos fisioterápicos auxiliares; Orientar e treinar o uso de prótese e órteses; Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos e eletroterápicos, regulando suas áreas de aplicação de limites de tempo e intensidade; Aplicar massagens e manipulação do corpo; Aplicar banhos e duchas e outros tratamentos hidroterápicos; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés - afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais; Programar, orientar e executar a prestação de serviços de fisioterapia, efetuando estudo de casos, indicando e utilizando recursos adequados à recuperação; Dirigir e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função de seu quadro clínico; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquidemulares de paralisias cerebral, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal técnico, orientando-o na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Analisar o desenvolvimento físico do paciente, acompanhando o tratamento fisioterápico e analisando os resultados, assim como progresso individual do paciente; Avaliar e reavaliar o estudo de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e

tratamento realizado, para elaborar boletins estatísticos; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo os treinamentos fonéticos, auditivos de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Executar atividades de reabilitação da fala; Desenvolver pesquisas que envolvam problemas de linguagem oral e escrita; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento de possibilidade de reabilitação; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas, do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar exames fonéticos da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou/a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para completar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar a treinamento de voz, treinamento foneticoauditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Avaliar e reabilitar distúrbios de linguagem oral, clinicamente (ortodentista, problemas articulares e outros) e educacionalmente (distúrbios da linguagem na área pré - escolar e escolar - dislexia) e provenientes de problemas auditivos; · Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (todas as especialidades)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; Executar intervenções cirúrgicas; Efetuar anestésicas ou condutiva; Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de servidores e concessão de licença; Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar; Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar; · Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;

Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem - estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro do pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada; Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao servidor, Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Orientar a operação de aparelhos de Raios-X e outros, bem como, os exames laboratoriais; Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva; Analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (todas as especialidades)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e os encaminhando aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; Executar intervenções cirúrgicas; Efetuar anestésicas ou condutiva; Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de servidores e concessão de licença; Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar; Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar; Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem - estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro do pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento,

evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador, Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Orientar a operação de aparelhos de Raios-X e outros, bem como, os exames laboratoriais; Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva; Analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Desempenhar outras tarefas semelhantes; Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico e atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; Autorizar ou não a realização de procedimento; Definir sobre a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; Avaliar as solicitações de procedimentos já autorizados, incluídos os especiais, e suas alterações, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos; Avaliar, acompanhar, regular, autorizar, negar e realizar auditoria, regulação de leitos hospitalares de enfermaria e complementares, para assistência à saúde; Realizar triagem das ocorrências e identificar presença de risco de morte; Decidir quais recursos são necessários e mais adequados ao atendimento dos pacientes com solicitação de transferência hospitalar; Receber solicitação de internação encaminhada pela Unidade de Saúde solicitante definindo, na função de Regulador, os recursos assistenciais necessários ao paciente tais como leito, especialidade médica, prioridade etc.; Verificar a evolução dos pacientes e solicitar esclarecimentos à Unidade solicitante; Priorizar e qualificar o processo assistencial a ser oferecido ao paciente crítico; Definir sobre a internação em leito hospitalar, fazendo-o com base nos princípios de equidade, integralidade e universalidade da assistência, além de demais normativas e protocolos cabíveis; Realizar auditorias, avaliando in loco quando necessário, procedendo a fiscalização quanto a utilização dos leitos de terapia intensiva, bem como os de enfermaria e especialidades, credenciados pelo SUS; Gerar informações, conforme protocolo, que possam qualificar e subsidiar a tomada de decisão quanto à busca da melhor alternativa assistencial do momento, de acordo com a necessidade do paciente; Atuar como médico autorizador de exames, consultas, cirurgias e internações.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagoga, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Observar cliente, utilizando métodos próprios analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados; Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão; Compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais familiares e profissionais dos entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais; Aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacionalidade, aptidões específicos, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho; Prestar atendimento psicológico e ou de cunho preventivo através de seções individuais e grupais para orientar o paciente na resolução

de problemas psíquicos e promover a saúde mental; Realizar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão utilizando instrumentos de maior adequação, Elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos; Participar da análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham; Proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo através de psicodiagnóstico; Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade; Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica; Estudar sistemas de motivações da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino; Participar de programas de orientação profissional e educacional; Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiência e baixa produtividade dos servidores; Participar do processo de criação, implantação, implementação e execução de planos de cargos e salários; Combinar os indivíduos com as ocupações para as quais, melhor, habilitem nos processos de admissão, promoção, transferência de servidores para posições mais compatíveis com suas potencialidades; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e instrumentos, necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas – recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora; Colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promover a auto-realização do funcionário; Programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas; Analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influem em suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-lo adequadamente ao serviço; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Assessorar e prestar consultório a órgãos públicos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origens físicas, mentais, sociais e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente / grupo, terapeuta e atividades; programar a prestação do serviço de terapia ocupacional prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior.

TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS: Tratar o paciente através de atividades terapêuticas, entrevistando-o, avaliando suas condições ocupacionais, trocando os objetivos do tratamento, esclarecendo material e atividade a ser desenvolvida durante a programação aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso e reavaliando periodicamente a resposta para reintegrá-lo ao meio; Fornecer oportunidades ao paciente de conhecer e desenvolver seus interesses,

explorar seu potencial, desenvolver capacidade e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive; Participar de programas de teoria ocupacional, desenvolver capacidades e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive; Desenvolver a capacidade remanescente que melhore seu estado psicológico; Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar seu nível funcional máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico social; Participar de equipe multiprofissional na realização de pesquisas na área de saúde; Ministrando treinamento na sua área específica; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais e outras Instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver trabalhos; Propor a modificação, permanência ou alta do tratamento de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer e autonomia; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Produzir, se necessário, programas recreativos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo a tarefas de acordo com prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente; Avaliar os efeitos da terapia, sua evolução e quando necessário, redefinir objetivos, reformar programas e dar prosseguimento à terapia; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior; Analisar aspectos cinesiológico, anátomo, fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado de tempo, energia, atenção e interesse do indivíduo, auxiliando-o a atingir a independência no ambiente social, doméstico, no trabalho e no lazer; Prevenir, tratar e reabilitar indivíduo com disfunções de origens físicas, mentais, sociais e do desenvolvimento, promovendo sua integração com o meio; Participar de programas de terapia ocupacional, assessorando tecnicamente os órgãos públicos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista.

DEFICIÊNCIA VISUAL*

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais eficiências: _____

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência múltipla, o laudo médico deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

_____ (cidade), ____/____/_____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da

comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

*Para os(as) candidatos(as) com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem prazo de validade indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2023

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha e propaganda. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. 8. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Variação linguística.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE ANÁPOLIS

1. Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. 2. Pobreza e fome. 3. Mundo do trabalho. 4. Saúde, surtos e epidemias. 5. Questões atuais do meio ambiente e desastres ambientais. 6. Arte e cultura. 7. Goiás: a colonização e a época mineradora. 8. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 9. Natureza, cultura e turismo em Goiás. 10. Aspectos histórico-geográficos de Anápolis.

SAÚDE PÚBLICA

1. Tipologia de sistemas de saúde e lógica de acesso aos serviços de saúde: sistemas e serviços de saúde, sistema público de acesso universal, sistema público de seguro social e sistema privado. 2. Histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. O SUS: conceitos gerais: principais definições legais, o processo de implantação, princípios e financiamento. 4. Atenção à saúde. 5. Papel da Promoção da Saúde como estratégia indutora de políticas intersectoriais para melhoria da qualidade de vida. 6. Humanização da Atenção. 7. Políticas Nacionais de Saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa. 8. A Estratégia Saúde da Família. 9. Indicadores de saúde: morbimortalidade e demográficos. 10. Saúde baseada em evidências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

1. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Organização do ambiente de trabalho. 4. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. 5. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 6. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 7. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. 8. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. 9. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. 10. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Funcionalidades e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros). 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Linguagem verbal e não verbal, falada e escrita, formal e informal. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão,

coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade). 7. Progressão temática. 8. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 9. Elementos de sequenciação textual: referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 10. Tipos de argumento. 11. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 12. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Emprego do sinal indicativo de crase. 16. Colocação dos pronomes átonos. 17. Pontuação.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE ANÁPOLIS

1. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. 2. Mundo do trabalho. 3. Mobilidade e migrações. 4. Emergências de saúde, surtos e epidemias. 5. Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. 6. Formação histórico-territorial de Goiás. 7. A colonização de Goiás. 8. A independência de Goiás. 9. Goiás no período imperial. 10. Política e sociedade em Goiás na República. 11. Modernização da agricultura e urbanização do território de Goiás. 12. A economia goiana no contexto nacional. 13. População e urbanização de Goiás. 14. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 15. Cultura e turismo em Goiás. 16. Aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos de Anápolis.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos, suas extensões, a pesquisa e a localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 10. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas. 11. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 12. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 13. Serviços de correio eletrônico.

SAÚDE PÚBLICA

1. Tipologia de sistemas de saúde e lógica de acesso aos serviços de saúde: sistemas e serviços de saúde, sistema público de acesso universal, sistema público de seguro social e sistema privado. 2. Histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. O SUS: conceitos gerais; principais definições legais; o processo de implantação; princípios e financiamento. 4. Atenção à saúde. 5. A estruturação do sistema segundo seus níveis de densidade tecnológica e a organização dos serviços na lógica das redes de atenção à saúde. 6. A integralidade como desafio permanente. 7. Papel da Promoção da Saúde como estratégia indutora de políticas intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. 8. Humanização da Atenção. 9. Políticas Nacionais de Saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa. 10. A Estratégia Saúde da Família. 11. A Regulação no setor público de saúde. 12. Indicadores de saúde: morbimortalidade e demográficos. 13. Estudos epidemiológicos: delineamentos e análise de dados. 14. Saúde baseada em evidências. 15. Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valores preditivos, acurácia e testes múltiplos. 16. O processo epidêmico. 17. Conceitos gerais. 18. Tipos de epidemias. 19. História natural da doença e prevenção. 20. Planejamento em saúde pública. 21. Gestão em saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO FACIAL

1. Anatomia da face (cabeça e pescoço). 2. Exames e diagnóstico em cirurgia buco-maxilo-facial. 3. Anestesia da região craniofacial. 4. Preparação pré-operatória do paciente cirúrgico. 5. Cuidados pós-operatórios dos pacientes cirúrgicos. 6. Tratamento dos dentes inclusos. 7. Tratamento das infecções odontogênicas simples e complexas. 8. Tratamento cirúrgico das periapicopatias. 9. Transplantes, reimplantes e implantes osseointegrados em odontologia. 10. Cistos e tumores do complexo maxilo-mandibular. 11. Tratamento das afecções do seio maxilar. 12. Cirurgia reconstrutiva pré-protética. 13. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. 14. Traumatologia buco-maxilo-facial. 15. Tratamento orto-cirúrgico das deformidades dentofaciais. 16. Tratamento das alterações das articulações temporomandibular. 17. Farmacologia: antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, interações medicamentosas, medicamentos de ação central. 18. Tratamento das urgências e emergências odontológicas. 19. Princípios de Cirurgia, bem como diabetes tipo I e tipo II e suas implicações nos procedimentos cirúrgicos. 20. Reparação das Feridas. 21. Controle de Infecção na Prática Cirúrgica. 22. Interpretação de exames bioquímicos no pré-operatório.

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

1. Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. 2. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia. 3. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. 4. Isolamento absoluto do campo operatório. 5. Anatomia do sistema de canais radiculares. 6. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. 7. Técnicas radiográficas em Endodontia. 8. Odontometria. 9. Medicação intracanal. 10. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. 11. Obturação do sistema de canais radiculares. 12. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. 13. Retratamento do sistema de canais radiculares. 14. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. 15. Tratamento conservador da polpa. 16. Emergências e urgências em Endodontia. 17. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais.

CIRURGIÃO DENTISTA - GERAL

1. Saúde Bucal Coletiva: Promoção da saúde bucal; Prevenção em saúde bucal; Epidemiologia da saúde bucal; Políticas de saúde bucal no SUS: Política Nacional de Saúde Bucal (Portaria Nº 1.464 de 24/06/2011 e Portaria Nº 911 de 29/08/2012); Rede de atenção à saúde e Odontologia. 2. Cariologia: Prevenção, Patologia e Diagnóstico; Uso do flúor e toxicologia. 3. Dentística: Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e ionômero; Lesões não cariosas e Proteção do complexo dentinopulpar. 4. Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem e cimentos odontológicos. 5. Odontopediatria: Condutas no atendimento à criança; Dentição decídua e mista; Anestesia e radiologia em odontopediatria; Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil; Dentística em Odontopediatria; Selantes; Traumatismo em dentes decíduos; Terapia Pulpar em odontopediatria. 6. Endodontia: Anatomia interna e preparo cavitário; Diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias; Obturação do canal radicular; Traumatismo dento-alveolar. 7. Biossegurança na clínica Odontológica. 8. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 9. Periodontia: anatomia do periodonto; Doença Periodontal (etiologia, diagnóstico e tratamento). 10. Cirurgia: cirurgias menores em odontologia (princípios, indicação, contraindicação, técnicas operatórias, tratamento de acidentes e complicações). 11. Primeiros socorros e urgências. 12. Bioética, ética e legislação odontológica; Documentação odontológica; Responsabilidade administrativa, ética, civil e penal do cirurgião-dentista; Relação profissional paciente em odontologia; Direitos humanos e direitos dos pacientes. 13. Anestesiologia. 14. Estomatologia: diagnóstico de lesões da boca e manifestações bucais de doenças sistêmicas. 15. Radiologia com finalidade diagnóstica. 16. Oclusão dentária aplicada à clínica odontológica. 17. Odontologia hospitalar. 18. Odontologia para pacientes com necessidades odontológicas especiais.

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança. 2. Comportamento da criança em atendimento odontológico: diagnóstico e manejo. 3. Educação para a saúde bucal da criança e família. 4. Cariologia. 5. Fluoretos em crianças e adolescentes. 6. Diagnóstico por imagem aplicado à faixa etária pediátrica. 7. Outras doenças bucais na infância: doença periodontal, lesões em tecidos moles e duros. 8. Dor em odontopediatria: diagnóstico e manejo. 9.

Odontologia de mínima intervenção. **10.** Restaurações dentárias em Odontopediatria. **11.** Terapia pulpar em dentes decíduos. **12.** Traumatismo na dentição decídua. **13.** Cirurgia bucal em Odontopediatria. **14.** Desenvolvimento da oclusão. **15.** Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria. **16.** Maus-tratos à criança. **17.** Cirurgia oral menor em Odontopediatria. **18.** Tratamento das urgências e emergências odontológicas.

CIRURGIÃO DENTISTA - ORTODONTISTA

1. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial, pré-natal e pós-natal. **2.** Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente. **3.** Etiologia das más-oclusões. **4.** Classificação das más-oclusões. **5.** Exame ortodôntico e ortopédico facial. **6.** Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial. **7.** Cefalometria radiográfica: conceitos, aplicações clínicas e análises cefalométricas: (Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak). **8.** Planejamento e tratamento ortodôntico e ortopédico. **9.** Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial. **10.** Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas. **11.** Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica. **12.** Biomecânica em Ortodontia: Código de Ética profissional. **13.** Saúde Coletiva e orientações legais para o profissional de odontologia. **14.** Características das doenças e distúrbios buco-maxilo-faciais.

CIRURGIÃO DENTISTA - PACIENTE ESPECIAL

1. Síndromes e deformidades craniofaciais, congênitas ou adquiridas. **2.** Atendimento odontológico ambulatorial, domiciliar e hospitalar de pessoas com deficiência e grupos especiais. **3.** Aspectos psicológicos do atendimento odontológico de pessoas com deficiência, grupos especiais e cuidadores. **4.** Deficiência mental. **5.** Deficiência física. **6.** Transtornos de comportamento (TEA, TDAH, TOC e TOD). **7.** Distúrbios psiquiátricos, Distúrbios Neurológicos, Distúrbios Hematológicos, Cardiopatias, Nefropatias, Doenças vesicobolhosas, Doenças autoimunes e Diabetes mellitus. **8.** Pacientes oncológicos e repercussões dos tratamentos (radioterapia e/ou quimioterapia). **9.** Fissuras labiopalatinas. **10.** Pacientes transplantados. **11.** Moléstias de etiologia viral, bacteriana e fúngica. **12.** Emergências médicas em Odontologia. **13.** Cariologia voltada a pacientes com necessidades odontológicas especiais. **14.** Promoção de Saúde para pessoas com deficiência e grupos especiais. **15.** Controle da dor em pacientes com necessidades odontológicas especiais: anestesia local, sedação e anestesia geral. **16.** Atenção odontológica ao idoso. **17.** Terapêutica medicamentosa para pessoas com deficiência e grupos especiais. **18.** Tratamento das urgências e emergências odontológicas.

CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA

1. Histologia e Anatomia do Periodonto. **2.** Microbiologia Aplicada à Periodontia. **3.** Etiologia da Doença Periodontal. **4.** Instrumental e Instrumentação. **5.** Classificação Atual da Doença Periodontal. **6.** Higiene Bucal. **7.** Controle Químico da Placa Bacteriana. **8.** Raspagem e Alisamento Radicular. **9.** Raspagem Manual. **10.** Raspagem Sônica. **11.** Raspagem Ultrassônica. **12.** Antibioticoterapia em Periodontia. **13.** Cirurgias Mucoperiostais. **14.** Cirurgias Mucogengivais. **15.** Regeneração Tecidual Guiada. **16.** Lesões Endopéριο. **17.** Inter-relação entre Periodontia e condições/doenças sistêmicas. **18.** Interrelações entre Periodontia e as demais especialidades odontológicas. **19.** Tratamento das urgências e emergências odontológicas.

CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA

1. Epidemiologia das perdas dentárias. **2.** Aspectos biológicos e funcionais das perdas dentárias. **3.** Diagnóstico e plano de tratamento em prótese dentária. **4.** Considerações geriátricas em prótese dentária. **5.** Princípios biomecânicos aplicados à prótese dentária. **6.** Preparos dentários para próteses fixas. **7.** Aspectos periodontais relacionados à prótese dentária. **8.** Materiais e técnicas de moldagem em prótese. **9.** Princípios de oclusão e registros intermaxilares em prótese. **10.** Próteses provisórias. **11.** Prótese total imediata. **12.** Planejamento em prótese parcial removível. **13.** Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial removível. **14.** Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial fixa. **15.** Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese total. **16.** Princípios estéticos aplicados à reabilitação oral. **17.** Manutenção pós-tratamento. **18.** Fundamentos das próteses sobre implantes.

EDUCADOR FÍSICO

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: perspectivas legais, limites e desafios. **2.** A Educação Física e o Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Avaliação cineantropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de

composição corporal. **4.** Avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios físicos e de motricidade em crianças, adolescentes, adultos e idosos. **5.** Práticas Corporais, atividade física e saúde do trabalhador. **6.** Programas, projetos e ações em saúde pública para grupos especiais (idosos, jovens e pessoas com deficiências). **7.** Doenças mentais e crônicas não transmissíveis objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem-estar psicossocial e as relações socioculturais da população. **8.** Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental. **9.** Política Nacional sobre Drogas. **10.** Política Nacional de Promoção da Saúde. **11.** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. **12.** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **13.** Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. **14.** Programa Academia da Saúde. **15.** Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA

1. Sistema Único de Saúde (SUS): Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade. **2.** Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). **3.** Histórico. **4.** Atenção Primária à Saúde. **5.** Política Nacional de Atenção Básica. **6.** Normas Operacionais Básicas (NOB-SUS de 1996). **7.** Controle Social do SUS. **8.** COREN-GO: 4ª Edição do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás (Capítulo 19 – Atenção às pessoas com feridas). **9.** Princípios básicos do cuidado com feridas: Anatomia e fisiologia da pele. **10.** Mecanismo infeccioso. **11.** Biossegurança e riscos ocupacionais. **12.** Precauções universais em controle de infecções no tratamento de feridas. **13.** Classificação e tipos de feridas. **14.** Fisiologia da cicatrização. **15.** Curativos e coberturas indicadas no tratamento de feridas: Considerações gerais sobre curativos. **16.** Limpeza e assepsia da ferida: um cuidado de enfermagem. **17.** Técnicas básicas na execução de curativos. **18.** Curativos especiais no tratamento de feridas (curativos especiais no tratamento de feridas). **19.** Tratamentos e cuidados específicos em feridas: tratamento das úlceras por pressão. **20.** Tratamento das úlceras vasculogênicas. **21.** Cuidados nutricionais do portador de úlceras por pressão e úlceras vasculogênicas. **22.** Cuidados de enfermagem em lesões por queimaduras. **23.** Produtos e substâncias utilizados em curativos.

ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE OCUPACIONAL

1. O Processo trabalho-saúde-adoecimento. **2.** Saúde do Trabalhador: aspectos conceituais. **3.** Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **4.** Saúde do Trabalhador no SUS. **5.** Assistência de enfermagem em saúde do trabalhador. **6.** Perícia Oficial em Saúde. **7.** Promoção e proteção à saúde dos trabalhadores. **8.** Prevenção e controle do Absenteísmo-doença. **9.** Importância da equipe multidisciplinar em Saúde do Trabalhador. **10.** Doenças relacionadas ao Trabalho. **11.** Distúrbios Osteomusculares Relacionado ao Trabalho. **12.** Câncer relacionado ao Trabalho. **13.** Dermatoses Ocupacionais. **14.** Perda Auditiva induzida pelo Ruído (PAIR). **15.** Pneumoconioses relacionadas ao Trabalho. **16.** Transtornos mentais relacionados ao trabalho. **17.** Intoxicações Exógenas relacionadas ao trabalho. **18.** Acidentes do Trabalho. **19.** Riscos ocupacionais. **20.** Vigilância em Saúde do Trabalhador. **21.** Epidemiologia na Saúde do trabalhador. **22.** Legislações pertinentes: Saúde do Trabalhador e Segurança no Trabalho.

ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

1. A saúde mental no mundo contemporâneo. **2.** O contexto da evolução da enfermagem psiquiátrica. **3.** A reforma psiquiátrica e suas diretrizes político assistenciais. **4.** As políticas públicas de saúde mental, álcool e outras drogas. **5.** Modelos de atenção à saúde mental, álcool e outras drogas. **6.** A inserção do enfermeiro em dispositivos assistenciais de saúde mental. **7.** A pessoa com transtorno mental e usuários de álcool e outras drogas, suas necessidades e especificidades. **8.** A assistência de enfermagem em saúde mental e psiquiatria em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. **9.** Atuação do enfermeiro psiquiátrico na assistência às pessoas com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas: Acolhimento; Projeto Terapêutico Singular (PTS); processo de enfermagem em saúde mental. **10.** Atenção a crises e urgências em saúde mental. **11.** Comunicação e relacionamentos terapêuticos. **12.** Reinserção e reabilitação psicossocial. **13.** Aspectos éticos e legais do cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiatria. **14.** O trabalho do enfermeiro psiquiátrico como membro de uma equipe multiprofissional no contexto do cuidado em saúde mental e psiquiatria. **15.** Ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental. **16.** Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de

Saúde Mental; Política Nacional sobre Drogas; Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 3588, de 21 de dezembro de 2017; Nota Técnica Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS.

ENFERMAGEM GERAL

1. Assistência de enfermagem na atenção primária. **2.** Promoção e prevenção de agravos à saúde. **3.** Programa Nacional de Imunização (PNI). **4.** Vigilância em Saúde. **5.** Biossegurança. **6.** Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). **7.** Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **8.** Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar: Instrumentos básicos do cuidar em Enfermagem; Modelos conceituais e teorias de enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale. **9.** Sistematização da Assistência de Enfermagem; Processo de Enfermagem; Procedimentos de Enfermagem; Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica); Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica). **10.** Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência: Acolhimento e Classificação de Risco; Suporte Básico de Vida. **11.** Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário: Gestão do trabalho de enfermagem e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS); Dimensionamento de Pessoal; Sistema de Informação em Saúde; Trabalho em equipe; Educação permanente em saúde; Bioética; Ética e legislação profissional. **12.** Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. **13.** SUS: Política Nacional de Atenção Básica. **14.** SUS: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. **15.** SUS: Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **16.** SUS: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres. **17.** SUS: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. **18.** SUS: Política Nacional para a População em Situação de Rua. **19.** SUS: Política Nacional de Urgência e Emergência. **20.** SUS: Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. **21.** SUS: Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer.

FARMACÊUTICO

1. Farmacologia Geral e Específica: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que alteram os efeitos de medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. **2.** Ciências Farmacêuticas e as Políticas de Saúde do SUS. Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação, Financiamento e Aspectos Econômicos. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Conceito de essencialidade de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. **3.** Assistência Farmacêutica no SUS. **4.** Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica no processo do cuidado: serviços farmacêuticos; Uso Racional de Medicamentos. **5.** Ética e Bioética. **6.** Princípios de ética profissional. **7.** Noções sobre atividades administrativas e gerenciais da assistência farmacêutica: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia(s) municipal(ais); Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico e financeiro, controle de estoque, noções sobre gerenciamento de pessoas; Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos. **8.** Boas práticas de distribuição, armazenamento e de transporte de medicamentos. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos. Legislação e normas para medicamentos de controle especial. Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. **9.** Noções básicas de licitações públicas (Lei n. 8666/93). **10.** Administração, estrutura, farmacotécnica e rotinas de funcionamento de manipulação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Avaliação farmacêutica: prescrição médica, cálculos farmacêuticos e manipulação de estéreis. **11.** Gestão em Saúde; Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). **12.** Saúde Pública e Epidemiologia. **13.** Avaliação de Tecnologias em Saúde, Economia em Saúde, Farmacoeconomia. **14.** Farmacovigilância, Farmacoepidemiologia e segurança do paciente em serviços de saúde. **15.** Humanização em Saúde. **16.** Políticas e Sistema de saúde. **17.** Vigilância em Saúde. **18.** Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. **19.** Níveis de Atenção à Saúde. **20.** Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **21.** Promoção da Saúde. **22.** Práticas integrativas e complementares em saúde. Plantas medicinais e fitoterápicos.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia preventiva. **2.** Fisioterapia em pediatria. **3.** Fisioterapia em neurologia. **4.** Fisioterapia em geriatria e gerontologia. **5.** Fisioterapia em cardiologia. **6.** Fisioterapia em ergonomia. **7.** Fisioterapia em cardiologia. **8.** Fisioterapia em saúde da mulher. **9.** Fisioterapia em dermatologia. **10.** Fisioterapia e saúde coletiva. **11.** Fisioterapia em pneumologia. **12.** Fisioterapia em UTI. **13.** Fisioterapia na atenção domiciliar. **14.** A assistência a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. **15.** Políticas de saúde no SUS. **16.** Política nacional de atenção básica. **17.** Política nacional de promoção da saúde. **18.** Política nacional de saúde da pessoa com deficiência. **19.** Política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora. **20.** Programa academia da saúde.

FONOAUDIÓLOGO

1. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. **2.** Desvios fonológicos. **3.** Atrasos de linguagem. **4.** Transtornos do desenvolvimento da linguagem. **5.** Transtornos da fluência. **6.** Afasias. **7.** Demências. **8.** Desenvolvimento das habilidades auditivas. **9.** Avaliações auditivas. **10.** Triagem auditiva neonatal. **11.** Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. **12.** Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. **13.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **14.** Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. **15.** Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. **16.** Fisiologia da produção vocal. **17.** Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. **18.** Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. **19.** Voz profissional. **20.** Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. **21.** Fonoaudiologia hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil.

MÉDICO AMBULATORIAL- ALERGISTA

1. Alergia e Mecanismos de hipersensibilidade tipos I, II, III e IV. **2.** Controle genético das doenças alérgicas. **3.** Alérgenos. **4.** Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; medida de pico de fluxo; prova de função pulmonar; teste de broncoprovocação; citologia nasal; nasofibrosopia; testes de provocação; imagem. **5.** Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos. **6.** Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. **7.** Lactente sibilante. **8.** Asma induzida por exercício. **9.** Asma ocupacional. **10.** Doença Respiratória Exacerbada pela Aspirina. **11.** Aspergilose broncopulmonar alérgica. **12.** Pneumonites de hipersensibilidade. **13.** Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica. **14.** Tosse crônica em criança, adolescente, adulto e idoso. **15.** Alergia alimentar IgE mediada e não IgE mediada na criança e no adulto. **16.** Urticária. **17.** Angioedema. **18.** Alergia oftalmológica. **19.** Dermatite de contato. **20.** Reações adversas a medicamentos: epidemiologia, classificação, bases imunohistoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. **21.** Anafilaxia. **22.** Síndromes hipereosinofílicas. **23.** Mastocitose. **24.** Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteroides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana de mastócitos; anti-leucotrienos; sulfato de magnésio; imunobiológicos.

MÉDICO AMBULATORIAL - ANGIOLOGISTA

1. Noções básicas de anatomia vascular. **2.** Fisiologia da macro e da microcirculação. **3.** Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. **4.** Fisiopatologia da aterosclerose. **5.** O exame clínico do paciente vascular. **6.** Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. **7.** Angiografias. **8.** Insuficiência arterial crônica de extremidades. **9.** Vasculites. **10.** Tombofilias. **11.** Arteriopatias vasomotoras. **12.** Aneurismas. **13.** Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. **14.** Insuficiência vascular visceral. **15.** Hipertensão renovascular. **16.** Doença tromboembólica venosa. **17.** Linfedemas. **18.** Angiodisplasias. **19.** Trauma vascular. **20.** Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. **21.** Terapêutica venotônica e linfocinética.

MÉDICO AMBULATORIAL - CARDIOLOGISTA

1. Hipertensão arterial. **2.** Insuficiência cardíaca. **3.** Doença de Chagas. **4.** Insuficiência coronária aguda e crônica. **5.** Aterosclerose. **6.** Valvopatias. **7.** Doença reumática. **8.** Arritmias cardíacas. **9.** Dislipidemias. **10.** Urgências e emergências cardiológicas. **11.** Aneurisma de aorta. **12.** Dissecção aguda de aorta. **13.** Miocardiopatias. **14.**

Endocardite bacteriana. **15.** Cor pulmonal e agudo e crônico. **16.** Doença reumática. **17.** Pericardiopatias. **18.** Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). **19.** Choque cardiogênico. **20.** Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO APARELHO DIGESTIVO

1. Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. **2.** Doença do refluxo gastresofágico. **3.** Esofagites. **4.** Neoplasia do esôfago. **5.** Gastrites. **6.** Doenças funcionais do aparelho digestivo. **7.** *Helicobacter pylori* e afecções associadas. **8.** Neoplasias gástricas. **9.** Síndrome de má absorção. **10.** Doenças do apêndice cecal. **11.** Pólipos gastrointestinais. **12.** Doença diverticular dos cólons. **13.** Câncer colo-retal. **14.** Doença de Crohn. **15.** Pancreatite aguda e crônica. **16.** Tumores do pâncreas. **17.** Hepatites agudas e crônicas virais. **18.** Cirrose hepática. **19.** Doenças hepáticas metabólicas. **20.** Transplante hepático: indicações e contraindicações. **21.** Nutrição em gastroenterologia. **22.** Cirurgia Bariátrica.

MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

1. Anatomia da cabeça e do pescoço. **2.** Embriologia e má formação congênita. **3.** Epidemiologia em câncer. **4.** Infecções. **5.** Bócios. **6.** Cirurgia craniofacial oncológica. **7.** Complicações pós-operatórias. **8.** Cuidados pré e pós-operatórios. **9.** Diagnóstico e tratamento de doenças tumorais e não tumorais das glândulas salivares. **10.** Esvaziamentos cervicais. **11.** Hiperparatireoidismo. **12.** Metástases cervicais. **13.** Noções de quimioterapia. **14.** Noções de radioterapia. **15.** Propedêutica e exames subsidiários. **16.** Traqueotomias. **17.** Tumores cutâneos da faringe, da laringe, da tireoide e paratireoide, das fossas nasais, das vias para nasais, de partes moles, do lábio e cavidade bucal, dos nervos periféricos e vasculares, orbitários, ósseos. **18.** Conduta profissional, ética e bioética. **19.** Anamnese e exames. **20.** Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes.

MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. **2.** Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. **3.** Antimicrobianos em cirurgia geral. **4.** Tumores malignos e benignos do aparelho digestivo. **5.** Parede abdominal. **6.** Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. **7.** Choque. **8.** Traumatismo Abdominal. **9.** Traumatismo torácico. **10.** Traumatismo do pescoço. **11.** Doenças que simulam abdome agudo. **12.** Apendicite aguda. **13.** Úlcera péptica perfurada. **14.** Pancreatite aguda. **15.** Obstrução intestinal. **16.** Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. **17.** Atendimento ao politraumatizado. **18.** Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. **19.** Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. **20.** Sistema de atendimento pré-hospitalar. **21.** Cirurgias laparoscópicas. **22.** ATLS - Suporte de Vida Avançado no Trauma.

MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO PEDIATRA

1. Cuidados pré, trans e pós-operatórios da criança. **2.** Metabolismo cirúrgico em pediatria. **3.** Cirurgia da tireoide na criança. **4.** Torcicolo Congênito. **5.** Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. **6.** Hérnias do diafragma. **7.** Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. **8.** Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. **9.** Anomalias da região inguinal na criança. **10.** Anomalias da parede abdominal na criança. **11.** Trauma abdominal na criança. **12.** Cirurgia do pâncreas na criança. **13.** Cirurgia do baço e sistema porta na criança. **14.** Anomalias congênitas do estômago e duodeno. **15.** Duplicações do trato digestivo. **16.** Invaginação intestinal na criança. **17.** Apendicite. **18.** Anomalias anorretais. **19.** Intersexo. **20.** Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. **21.** Oncologia pediátrica. **22.** Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica.

MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR

1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. **2.** Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. **3.** Fisiopatologia da aterosclerose. **4.** Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. **5.** O exame clínico do paciente vascular. **6.** Angiografias. **7.** Insuficiência arterial crônica de extremidades. **8.** Vasculites. **9.** Trombofilias. **10.** Arteriopatias vasomotoras. **11.** Aneurismas. **12.** Insuficiência vascular visceral. **13.** Hipertensão renovascular. **14.** Doença tromboembólica venosa. **15.** Varizes e Insuficiência venosa crônica. **16.** Linfangites e erisipela. **17.** Linfedemas. **18.** Traumatismos vasculares. **19.** Bases da Cirurgia endovascular. **20.** Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. **21.** Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. **22.** Terapêutica venotônica e linfocinética. **23.** Angiodisplasias.

MÉDICO AMBULATORIAL – CLÍNICO GERAL

1. Insuficiência Coronariana. 2. Hipertensão Arterial. 3. Insuficiência Cardíaca. 4. Insuficiência Respiratória. 5. Doença Pulmonar Obstrutiva. 6. Tromboembolismo Venoso. 7. Distúrbios Hidroeletrólíticos. 8. Distúrbios Ácido Básicos. 9. Reanimação Cardiopulmonar. 10. Trauma. 11. Urgências em Neurologia. 12. Farmacologia Aplicada às Urgências. 13. Fisiologia Cardiopulmonar. 14. Reposição Volêmica e Sanguínea. 15. Procedimentos Básicos nas Urgências. 16. Transporte Médico em Urgências. 17. Acidentes com Animais Peçonhentos. 18. Insuficiência Renal. 19. Urgências em Psiquiatria. 20. Infecções Comunitárias. 21. Antibioticoterapia. 22. Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA

1. Micoses superficiais. 2. Piodermites. 3. Dermatoviroses. 4. Dermatozoonoses. 5. Dermatites. 6. Hanseníase. 7. Acne. 8. Vitiligo. 9. Tumores cutâneos malignos – CBC, CEC, Melanoma. 10. Lesões cutâneas pré-malignas. 11. Farmacodermia. 12. Psoríase. 13. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia, cirurgia dermatológica, eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese, quimioterapia, actinoterapia, laserterapia e radioterapia. 14. Fototerapia. 15. Afecções dos anexos cutâneos, foliculares; hidroses, tricoses, onicoses. 16. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. 17. Micoses superficiais e profundas. 18. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. 19. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 20. Dermatoses metabólicas. 21. Dermatoses por imunodeficiência. 22. Cistos e neoplasias: cistos; nevus organoides, tumores cutâneos benignos e malignos.

MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA

1. Hipófise Anterior. Adenomas de hipófise (secretores e não-secretores). Panhipopituitarismo. Hipofisite autoimune. Diagnóstico diferencial das massas selares. 2. Hipófise posterior. Diabetes Insipidus. Síndrome de secreção inapropriada de ADH. 3. Obesidade e síndrome Metabólica. Critérios diagnósticos. Tratamento. 4. Diabetes Mellitus. Epidemiologia, classificação e diagnóstico. Tratamento. Complicações agudas. Complicações crônicas. 5. Dislipidemia. 6. Tireoide. 7. Bócio Endêmico. 8. Doença nodular da tireoide. 9. Câncer de tireoide, tireoidites. 10. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. 11. Insuficiência adrenal. 12. Tumores de adrenal. 13. Hiperplasia adrenal congênita. 14. Medula adrenal. 15. Gônadas. 16. Hipogonadismo masculino e feminino. 17. Retardo puberal. 18. Genitália ambígua. 19. Síndrome de ovários policísticos. 20. Distúrbios do metabolismo do Cálcio. 21. Osteoporose. Diagnóstico. Interpretação da Densitometria óssea. Tratamento. 22. Miscelânea: baixa estatura, hipoglicemia, neoplasia endócrina múltipla, síndrome pluriglandular autoimune.

MÉDICO FISIATRA

1. Laboratório de estudo do movimento, eletrofisiologia e fisiologia do exercício. 2. Imagenologia: ultrassom do sistema musculoesquelético e nervos periféricos. 3. Neuroanatomia e neurofisiologia. 4. Reabilitação do aparelho locomotor. 5. Oficina ortopédica: órteses e próteses. 6. Reabilitação neurofuncional. 7. Reabilitação do paciente com dor crônica. 8. Reabilitação do amputado. 9. Acupuntura médica. 10. Meios físicos: eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, cinesioterapia e mecanografia biomecânica. 11. Atuação em equipe multiprofissional. 12. Reabilitação de indivíduos em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso). 13. Reabilitação de condições pós-COVID-19.

MÉDICO AMBULATORIAL - GASTROENTEROLOGISTA

1. Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. 2. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. 3. Intestino delgado: máabsorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. 4. Fígado: doenças metabólicas 5. Álcool e fígado. 6. Drogas e fígado. 7. Vírus e hepatites (agudas e crônicas). 8. Hipertensão portal. 9. Cirrose hepática. 10. Ascite. 11. Encefalopatia hepática. 12. Tumores no fígado. 13. Vesícula e vias biliares: discinesia biliar, colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. 14. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. 15. Esquistossomose mansoni. 16. Doença de Chagas. 17. Peritonites. 18. Hormônios

gastrointestinais. **19.** Suporte nutricional em gastroenterologia. **20.** Imunologia do aparelho digestivo. **21.** Distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO AMBULATORIAL - GASTROPEDIATRA

1. Ontogenia, anatomia, fisiologia do aparelho digestivo. **2.** Fisiopatologia da má-absorção intestinal. **3.** Avaliação e suporte nutricional. **4.** Alimentos funcionais e probióticos. **5.** Metabolismo dos nutrientes e necessidades nutricionais. **6.** Distúrbios nutricionais primários e secundários. **7.** Afecções da boca e do esôfago. **8.** Afecções do estômago. **9.** Afecções do fígado e vias biliares. **10.** Afecções do pâncreas. **11.** Afecções do intestino delgado. **12.** Afecções do intestino grosso. **13.** Afecções do peritônio. **14.** Ascite. **15.** Imunopatogênese das doenças do aparelho digestório. **16.** Hipertensão portal. **17.** Doenças autoimunes do aparelho digestório. **18.** Doença inflamatória intestinal. **19.** Doenças metabólicas do fígado. **20.** Distúrbios de motilidade digestiva. **21.** Urgências do aparelho digestivo. **22.** Neoplasias gastrointestinais.

MÉDICO AMBULATORIAL - GENETICISTA

1. O Exame Morfológico da criança. **2.** Citogenética e síndromes cromossômicas: Estrutura dos cromossomos humanos. **3.** Indicação de exames citogenéticos. **4.** Diagnóstico pré-natal. **5.** Diagnóstico e manejo clínico das principais síndromes cromossômicas e microdeleções. **6.** O Genoma Humano: estrutura e função dos genes: Estrutura do DNA. **7.** A síntese proteica - transcrição e tradução. **8.** Fundamentos da expressão gênica. **9.** Organização do genoma humano. **10.** Variação da expressão gênica. **11.** Imprinting genômico. **12.** Síndromes gênicas: Padrões de Herança Monogênica: Herança Mendeliana, Padrões atípicos de herança. **13.** Diagnóstico e manejo clínico das principais síndromes gênicas. **14.** Aconselhamento genético. **15.** Variação Genética - Mutação e Polimorfismo: Base molecular das mutações gênicas. **16.** Diversidade genética humana. **17.** Variação herdada e polimorfismo. **18.** Uso do polimorfismo em Genética Médica. **19.** Métodos diagnósticos de alterações no genoma. **20.** Erros Inatos do Metabolismo (EIM: Conceito e Classificação. **21.** Manifestação clínica dos EIM e principais EIM. **22.** Oncogênese - Genes supressores tumorais.

MÉDICO AMBULATORIAL – GERIATRA

1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. **2.** Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. **3.** Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. **4.** Prevenção e promoção da saúde. **5.** Exames complementares e instrumentos de avaliação. **6.** Déficit cognitivo e demências. **7.** Instabilidade postural e quedas. **8.** Imobilidade e úlceras de pressão. **9.** Incontinência urinária e fecal. **10.** Iatrogenia e farmacologia em geriatria. **11.** Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. **12.** Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. **13.** Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. **14.** Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. **15.** Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. **16.** Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. **17.** Hiperplasia prostática; prostatite; Disfunção erétil. **18.** Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. **19.** Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. **20.** Neoplasias. **21.** Doenças dermatológicas. **22.** Anemias e doenças mieloproliferativas.

MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA

1. Câncer ginecológico. **2.** Doenças sexualmente transmissíveis. **3.** Planejamento familiar. **4.** Climatério. **5.** Doenças benignas da mama. **6.** Câncer de Mama. **7.** Gravidez prolongada e parto prematuro. **8.** Hemorragias uterinas disfuncionais. **9.** Incontinência urinária, prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. **10.** Endometriose. **11.** Amenorreia. **12.** Dor pélvica e dismenorreia. **13.** Noções em ultrassonografia em obstetrícia. **14.** Cirurgias ginecológicas. **15.** Assistência ao pré-natal normal e patológico. **16.** Gestação de alto e baixo risco. **17.** Hemorragias da 1ª e 2ª metade da gestação. **18.** Assistência ao parto e tocurgia. **19.** Intercorrências clínicas e cirúrgicas no ciclo grávido puerperal. **20.** Sofrimento fetal agudo. **21.** Restrição do crescimento fetal. **22.** Infecções e transmissão vertical no ciclo gravídico puerperal.

MÉDICO AMBULATORIAL - HEMATOLOGISTA

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. **2.** Análise e interpretação de exames hematológicos. **3.** Biologia molecular e hematologia. **4.** Anemias macrocíticas. **5.** Anemia ferropriva e metabolismo do ferro;

Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas. **6.** Eritrocitoses. **7.** Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. **8.** Porfírias. **9.** Anemia microangiopática. **10.** Mielodisplasia. **11.** Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. **12.** Distúrbios dos monócitos e macrófagos. **13.** Linfocitose e linfopenia. **14.** Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. **15.** Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. **16.** Distúrbios plaquetares. **17.** Distúrbios da hemostasia primária. **18.** Distúrbios da coagulação. **19.** Trombofilias. **20.** Medicina transfusional.

MÉDICO AMBULATORIAL IMUNOLOGISTA

1. Imunologia básica. **2.** Antígeno. **3.** Anticorpo. **4.** Complemento. **5.** Avaliação laboratorial da resposta imune. **6.** Imunodeficiências primárias. **7.** AIDS na criança e no adulto. **8.** Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas. **9.** Anafilaxia: fisiopatologia e tratamento. **10.** Rinossinusite alérgica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia e tratamento. **11.** Asma no lactente, infância e adulto, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **12.** Aspergilose broncopulmonar alérgico. **13.** Conjuntivite alérgica. **14.** Dermatoses alérgicas. **15.** Urticária e Angioderma. **16.** Dermatite atópica. **17.** Dermatite de contato. **18.** Hipersensibilidade a ferroada de insetos e Anafilaxia.

MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. **2.** Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. **3.** Tétano. **4.** Meningite por vírus, bactérias e fungos. **5.** Raiva. **6.** Rickettsioses. **7.** Sinusites. **8.** Difteria. **9.** Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. **10.** Brucelose. **11.** Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. **12.** Toxoplasmose. **13.** Leptospirose. **14.** Hantavirose. **15.** Infecções fúngicas. Bartonelose. **16.** Endocardite. **17.** Síndrome da imunodeficiência adquirida. **18.** Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. **19.** Leishmaniose cutânea e visceral. **20.** Doenças sexualmente transmissíveis. **21.** Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. **22.** Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.

MÉDICO AMBULATORIAL MASTOLOGISTA

1. Anatomia e Embriologia da mama. **2.** Anomalias do desenvolvimento mamário. **3.** Diagnóstico clínico das alterações mamárias; Métodos diagnósticos complementares. **4.** Lactação. **5.** Patologias benignas. **6.** Alterações funcionais benignas da mama. **7.** Histopatologia das lesões benignas da mama. **8.** Neoplasias benignas. **9.** Doenças infecciosas da mama. **10.** Necrose gordurosa da mama. **11.** Fluxos papilares. **12.** Oncologia Mamária. **13.** Genética e câncer de mama. **14.** Prevenção primária do câncer de mama. **15.** Detecção precoce do câncer de mama. **16.** Lesões não palpáveis de mama. **17.** Fatores prognósticos do câncer de mama. **18.** Quimioterapia e Radioterapia do câncer de mama. **19.** Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. **20.** Medicina Legal e Social aplicada.

MÉDICO AMBULATORIAL - NEFROLOGISTA

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. **2.** Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. **3.** Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. **4.** Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. **5.** Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. **6.** Doença óssea. **7.** Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. **8.** Nefrologia intensiva. **9.** Distúrbios metabólicos e ácido-base e Insuficiência renal aguda. **10.** Litíase e infecção urinária. **11.** Doença cística. **12.** Doenças túbulo-intersticiais. **13.** Erros metabólicos. **14.** Transplante renal: acompanhamento pré e pós transplante. **15.** Laboratório e patologia renal. **16.** Laboratório de análises clínicas. **17.** Histologia das doenças renais. **18.** Diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos. **19.** Tumores renais. **20.** Síndrome hemolítico-urêmica.; Síndrome hepato-renal; Síndrome nefrótica. **21.** Colagenoses. **22.** Nefrites intersticiais.

MÉDICO AMBULATORIAL - NEUROCIRURGIÃO

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-

encefálica, sistema liquórico. **2.** Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. **3.** Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. **4.** Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pósoperatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. **5.** Epilepsia: classificação, cirurgia para epilepsia. **6.** Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânioespinhal, artrite reumatoide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. **7.** Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. **8.** Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). **9.** Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquor. **10.** Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. **11.** Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. **12.** Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. **13.** Dor: fisiopatologia e tratamento do Estado de mal. **14.** Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. **15.** Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas). **16.** Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. **17.** O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. **18.** Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. **19.** Morte encefálica: diagnóstico e conduta. **20.** Doação de órgãos.

MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. **2.** Cefaleia: critérios diagnósticos, classificação, fisiopatologia, tratamento. **3.** Epilepsia. **4.** Tratamento clínico e tratamento cirúrgico da epilepsia. **5.** Conduta durante crise epiléptica. **6.** Estado de mal epiléptico: conceito e conduta. **7.** Doenças cérebros vasculares. **8.** Tumores: síndrome de hipertensão intracraniana. **9.** Tumores primários do SN. **10.** Tumores secundários do SN. **11.** Doenças infectocontagiosas: meningites (virais, bacterianas, fúngicas e tuberculose), neuroles, HIV, neurocisticercose, encefalites, doenças por vírus lento, doenças priônicas, tétano, raiva, botulismo. **12.** Esclerose múltipla, leucodistrofias, Guillain-Barré, ADEM, neuromielite óptica. **13.** Doenças degenerativas: Doença de Parkinson; demências, doenças do neurônio motor. **14.** Doenças neuromusculares: neuropatias, doenças da junção neuromuscular. **15.** Miopatias. **16.** Transtornos do sono: insônia, hipersonia, apneia do sono, movimentos periódicos dos membros durante o sono, síndrome das pernas inquietas. **17.** Distúrbios de movimento e vertigem: hypokinetic, hipercinéticos, distúrbios do sistema vestibulo coclear. **18.** Distúrbios da consciência: delirium, coma, morte encefálica. **19.** Semiologia e propedêutica neurológica.

MÉDICO AMBULATORIAL - NEUROPEDIATRA

1. Semiologia, malformações do SNC. **2.** Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. **3.** Hemorragias intracranianas no período neonatal. **4.** Crises convulsivas na infância. **5.** Cefaleias na infância e na adolescência. **6.** Doenças infecciosas e parasitárias. **7.** Doenças neuromusculares. **8.** Erros inatos do metabolismo. **9.** Síndromes neurocutâneas. **10.** Tumores intracranianos na infância. **11.** Doenças cerebrovasculares na infância. **12.** Paralisia cerebral. **13.** Apoio matricial. **14.** Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência. **15.** Transtornos do desenvolvimento. **16.** Psicofarmacologia.

MÉDICO AMBULATORIAL - OFTALMOLOGISTA

1. Alterações motoras dos músculos intrínsecos e extrínsecos do globo ocular: anomalias congênitas do globo ocular. **2.** Antibioticoterapia, drogas antivirais de aplicação oftalmológica. **3.** Conjuntivites agudas e crônicas. **4.**

Doença do nervo óptico e da retina. **5.** Doenças das pálpebras. **6.** Doenças das vias lacrimais. **7.** Doenças do cristalino, cataratas e vícios de refração. **8.** Exame clínico oftalmológico. **9.** Exames complementares básicos em cirurgia. **10.** Glaucoma. **11.** Noções elementares da anatomia do globo ocular. **12.** Princípios da cirurgia oftalmológica: vitrectomia, facoemulsificação, trauma ocular aberto e fechado. **13.** Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome da imunodeficiência adquirida, colagenoses. **14.** Doenças infecciosas granulomatosas. **15.** Leucemia. **16.** Linfoma. **17.** Diabetes mellitus. **18.** Doença cardiovascular hipertensiva e endocardite bacteriana. **19.** Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatórios. **20.** Tumores intraoculares e traumatismos oculares. **21.** Úlcera corneana. **22.** Iridocilites agudas e crônicas. **23.** Doenças da pupila.

MÉDICO AMBULATORIAL - ORTOPEDISTA

1. Fratura do membro superior. **2.** Fratura do membro inferior. **3.** Fratura da coluna vertebral e complicações. **4.** Fraturas e luxações expostas, fechadas. **5.** Retardo de consolidação e pseudo-astrose. **6.** Pé torto congênito. **7.** Paralisia cerebral. **8.** Descolamentos epifisários. **9.** Artrose, osteocondrites, necrose ósseas, osteomielite, artrite e séptica. **10.** Amputações e desarticulações. **11.** Tuberculose osteoarticular. **12.** Tumores ósseos benignos e tumores ósseos malignos. **13.** Luxação congênita do quadril. **14.** Poliomielite e sequelas. **15.** Escoliose-cifose. **16.** Lesões de nervos periféricos. **17.** Lombalgia. **18.** Hérnia de disco intervertebral. **19.** Espondilolistose. **20.** Traumatismo do membro superior e inferior.

MÉDICO AMBULATORIAL - OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico, tratamento e complicações, tumores benignos e malignos. **2.** Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico, tratamento e complicações, tumores benignos e malignos. **3.** Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico, tratamento e complicações, tumores benignos e malignos. **4.** Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico, tratamento e complicações. **5.** Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico, tratamento e complicações. **6.** Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico, tratamento e complicações. **7.** Labirintopatias vasculares e metabólicas. **8.** Fisiologia e semiologia da função auditiva. **9.** Interpretação dos exames eletrofisiológicos. **10.** Disacusias. **11.** Fisiologia e semiologia da função vestibular. **12.** Interpretação dos testes e audiogramas. **13.** Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. **14.** Urgências em otorrinolaringologia. **15.** Próteses auditivas: tipos e indicações.

MÉDICO AMBULATORIAL - PATOLOGISTA

1. Patologia dos tumores da pele e demais dermatoses. **2.** Patologia da mucosa, glândulas salivares e demais tecidos que integram o trato digestivo alto. **3.** Patologia do trato respiratório baixo. **4.** Patologia do timo e demais estruturas mediastinais. **5.** Patologia da tireoide, paratireoide e demais estruturas cervicais. **6.** Patologia do trato gastrointestinal. **7.** Patologia hepática, das vias biliares e pancreas. **8.** Patologia da adrenal e demais estruturas correlatas. **9.** Patologia do trato genito-urinário masculino e feminino. **10.** Patologia mamária. **11.** Patologias do sistema linfóide e hematopoiética. **12.** Patologias das estruturas ósseas, articulares e de partes moles (incluindo retroperitônio e mesentério). **13.** Patologias dos tumores do SNC e da glândula pituitária. **14.** Imuno-histoquímica, hibridização "in situ", "FISH" e demais técnicas complementares de patologia cirúrgica.

MÉDICO AMBULATORIAL - PEDIATRA

1. Crescimento da criança e do adolescente. **2.** Desenvolvimento da criança e do adolescente. **3.** Nutrição – Bases fisiológicas. **4.** Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-protéica. **5.** Aleitamento materno e Alimentação Complementar. **6.** Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. **7.** Métodos laboratoriais aplicados aos diagnósticos mais frequentes em pediatria. **8.** Métodos de imagem utilizados em pediatria. **9.** Ferramentas de atualização científica para o pediatra. **10.** Roteiro de desenvolvimento de raciocínio clínico. **11.** Ética (aspectos filosóficos e sociológicos). **12.** Violência contra a criança e o adolescente. **13.** Medicamentos na infância e adolescência. **14.** Acidentes na infância e na adolescência. **15.** Doença e Ambiente (aspectos externos e de costume). **16.** Psiconeuroendocrinologia. **17.** Biologia molecular aplicada à pediatria. **18.** Problemas cirúrgicos mais comuns na criança. **19.** Aspectos genéticos na determinação das doenças.

MÉDICO AMBULATORIAL – PNEUMOLOGISTA

1. Asma. 2. Cessação de tabagismo. 3. DPOC. 4. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. 5. Perioperatório. 6. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras. 7. Pneumonia. 8. Doenças difusas. 9. Tosse crônica. 10. Doenças pleurais. 11. Neoplasias respiratórias. 12. Pneumopatias ocupacionais. 13. Doenças respiratórias do sono. 14. Supurações pulmonares. 15. Insuficiência respiratória. 16. Broncoscopia. 17. Interpretação de exames de imagem torácica. 18. Interpretação dos laudos de polissonografia. 19. Ventilação mecânica.

MÉDICO AMBULATORIAL - PSQUIATRA

1. Relação médico-paciente e técnicas de entrevista. 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico. 4. Sinais e sintomas em psiquiatria. 5. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. 6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Transtornos do humor. 9. Transtornos de ansiedade. 10. Transtornos de personalidade. 11. Medicina psiquiátrica de emergência. 12. Psicoterapias. 13. Terapias biológicas. 14. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. 15. Transtornos de aprendizagem. 16. Transtorno de déficit de atenção. 17. Transtornos de tique. 18. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. 19. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. 20. Questões forenses em psiquiatria. 21. Psiquiatria geriátrica. 22. Psiquiatria pública e hospitalar.

MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Radiodiagnóstico: princípios, técnica e aplicação clínica. 2. Tomografia Computadorizada: princípios, técnica e aplicação clínica. 3. Física radiológica: produção dos raios-X, formação de imagem, proteção radiológica, efeitos biológicos. 4. Controle de qualidade em radiologia geral e em mamografia. 5. Agentes de contraste: iodados (iônicos e não-iônicos) e reações adversas. 6. Ultrassonografia: princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 7. Ressonância Magnética: princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 8. Doenças no Pulmão, coração e vasos da base. 9. Doenças, lesões e/ou anomalias no aparelho digestivo. 10. Doenças, anomalias e/ou infecções no aparelho urinário. 11. Doenças endócrinas. 12. Retroperitônio. 13. Aparelho genital masculino: infertilidade, neoplasias e inflamações e/ou infecções. 14. Aparelho genital feminino: tumores, salpingites, infertilidade. 15. Mamas: Afecções benignas e malignas, Mamografia x Ultrassonografia, RM das Mamas, US Doppler no estudo dos tumores mamários. 16. Sistema nervoso central: doenças, lesões, distúrbios e anomalias. 17. Sistema osteomuscular: doenças e anomalias. 18. Ginecologia e Obstetrícia: Desenvolvimento gestacional e patologias, malformações fetais, infecções congênitas, ultrassonografia da doença inflamatória pélvica.

MÉDICO AMBULATORIAL - REUMATOLOGISTA

1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. 3. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. 4. Imunogenética. 5. Biologia molecular das doenças reumáticas. 6. Laboratório em reumatologia. 7. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 8. Artrite reumatoide. 9. Lúpus eritematoso sistêmico. 10. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. 11. Doença mista do tecido conjuntivo. 12. Miopatias inflamatórias. 13. Síndrome de Sjögren e dos anticorpos antifosfolípides. 14. Doença de Behcet. 15. Vasculites. 16. Sarcoidose. 17. Fibromialgia. 18. Doença de Paget. 19. Epidemiologia das doenças reumáticas.

MÉDICO AMBULATORIAL - UROLOGISTA

1. Afecções Urológicas. 2. Cólica Renal. 3. Escroto Agudo. 4. Torção Testicular. 5. Retenção Urinária. 6. Hematúria. 7. Parafimose. 8. Priapismo. 9. Hipertrofia Prostática Benigna. 10. Litíase Renal. 11. Infecção Urinária e DST. 12. Incontinência Urinária. 13. Disfunção Erétil. 14. Neoplasia de Próstata. 15. Neoplasia de Bexiga. 16. Neoplasia de Rim. 17. Neoplasia do Testículo. 18. Neoplasia do Pênis.

MÉDICO PLANTONISTA – CIRURGIÃO GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. 2. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. 4. Tumores malignos e benignos do aparelho digestivo. 5. Parede abdominal. 6. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 7. Choque. 8. Traumatismo Abdominal. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Doenças que

simulam abdome agudo. **12.** Apendicite aguda. **13.** Úlcera péptica perfurada. **14.** Pancreatite aguda. **15.** Obstrução intestinal. **16.** Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. **17.** Atendimento ao politraumatizado. **18.** Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. **19.** Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. **20.** Sistema de atendimento pré-hospitalar. **21.** Cirurgias laparoscópicas. **22.** ATLS - Suporte de Vida Avançado no Trauma.

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL

1. Insuficiência Coronariana. **2.** Hipertensão Arterial. **3.** Insuficiência Cardíaca. **4.** Insuficiência Respiratória. **5.** Doença Pulmonar Obstrutiva. **6.** Tromboembolismo Venoso. **7.** Distúrbios Hidroeletrólíticos. **8.** Distúrbios Ácido Básicos. **9.** Reanimação Cardiopulmonar. **10.** Trauma. **11.** Urgências em Neurologia. **12.** Farmacologia Aplicada às Urgências. **13.** Fisiologia Cardiopulmonar. **14.** Reposição Volêmica e Sanguínea. **15.** Procedimentos Básicos nas Urgências. **16.** Transporte Médico em Urgências. **17.** Acidentes com Animais Peçonhentos. **18.** Insuficiência Renal. **19.** Urgências em Psiquiatria. **20.** Infecções Comunitárias. **21.** Antibioticoterapia. **22.** Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PLANTONISTA - NEUROCIRURGIÃO

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hematoencefálica, sistema líquórico. **2.** Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. **3.** Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. **4.** Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pósoperatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. **5.** Epilepsia: classificação, cirurgia para epilepsia. **6.** Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânioespinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. **7.** Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. **8.** Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). **9.** Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquor. **10.** Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. **11.** Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. **12.** Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. **13.** Dor: fisiopatologia e tratamento. de tratamento do Estado de mal. **14.** Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. **15.** Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas). **16.** Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. **17.** O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. **18.** Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. **19.** Morte encefálica: diagnóstico e conduta. **20.** Doação de órgãos.

MÉDICO PLANTONISTA - ORTOPEDISTA

1. Fratura do membro superior. **2.** Fratura do membro inferior. **3.** Fratura da coluna vertebral e complicações. **4.** Fraturas e luxações expostas, fechadas. **5.** Retardo de consolidação e pseudo-astrose. **6.** Pé torto congênito. **7.** Paralisia cerebral. **8.** Descolamentos epifisários. **9.** Artrose, osteocondrites, necrose ósseas, osteomielite, artrite e séptica. **10.** Amputações e desarticulações. **11.** Tuberculose osteoarticular. **12.** Tumores ósseos benignos e tumores ósseos malignos. **13.** Luxação congênita do quadril. **14.** Poliomielite e sequelas. **15.** Escoliose-cifose. **16.** Lesões de nervos periféricos. **17.** Lombalgia. **18.** Hérnia de disco intervertebral. **19.** Espondilolistose. **20.** Traumatismo do membro superior e inferior.

MÉDICO PLANTONISTA - PATOLOGISTA

1. Patologia dos tumores da pele e demais dermatoses. **2.** Patologia da mucosa, glândulas salivares e demais tecidos que integram o trato digestivo alto. **3.** Patologia do trato respiratório baixo. **4.** Patologia do timo e demais estruturas mediastinais. **5.** Patologia da tireoide, paratireoide e demais estruturas cervicais. **6.** Patologia do trato gastrointestinal. **7.** Patologia hepática, das vias biliares e pâncreas. **8.** Patologia da adrenal e demais estruturas correlatas. **9.** Patologia do trato gênito-urinário masculino e feminino. **10.** Patologia mamária. **11.** Patologias do sistema linfóide e hematopoiética. **12.** Patologias das estruturas ósseas, articulares e de partes moles (incluindo retroperitônio e mesentério). **13.** Patologias dos tumores do SNC e da glândula pituitária. **14.** Imuno-histoquímica, hibridização "in situ", "FISH" e demais técnicas complementares de patologia cirúrgica.

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA

1. Crescimento da criança e do adolescente. **2.** Desenvolvimento da criança e do adolescente. **3.** Nutrição – Bases fisiológicas. **4.** Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-proteica. **5.** Aleitamento materno e Alimentação Complementar. **6.** Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. **7.** Métodos laboratoriais aplicados aos diagnósticos mais frequentes em pediatria. **8.** Métodos de imagem utilizados em pediatria. **9.** Ferramentas de atualização científica para o pediatra. **10.** Roteiro de desenvolvimento de raciocínio clínico. **11.** Ética (aspectos filosóficos e sociológicos). **12.** Violência contra a criança e o adolescente. **13.** Medicamentos na infância e adolescência. **14.** Acidentes na infância e na adolescência. **15.** Doença e Ambiente (aspectos externos e de costume). **16.** Psiconeuroendocrinologia. **17.** Biologia molecular aplicada à pediatria. **18.** Problemas cirúrgicos mais comuns na criança. **19.** Aspectos genéticos na determinação das doenças.

MÉDICO PLANTONISTA – RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Radiodiagnóstico: princípios, técnica e aplicação clínica. **2.** Tomografia Computadorizada: princípios, técnica e aplicação clínica. **3.** Física radiológica: produção dos raios-X, formação de imagem, proteção radiológica, efeitos biológicos. **4.** Controle de qualidade em radiologia geral e em mamografia. **5.** Agentes de contraste: iodados (iônicos e não-iônicos) e reações adversas. **6.** Ultrassonografia: princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. **7.** Ressonância Magnética: princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. **8.** Doenças no Pulmão, coração e vasos da base. **9.** Doenças, lesões e/ou anomalias no aparelho digestivo. **10.** Doenças, anomalias e/ou infecções no aparelho urinário. **11.** Doenças endócrinas. **12.** Retroperitônio. **13.** Aparelho genital masculino: infertilidade, neoplasias e inflamações e/ou infecções. **14.** Aparelho genital feminino: tumores, salpingites, infertilidade. **15.** Mamas: Afecções benignas e malignas, Mamografia x Ultrassonografia, RM das Mamas, US Doppler no estudo dos tumores mamários. **16.** Sistema nervoso central: doenças, lesões, distúrbios e anomalias. **17.** Sistema osteomuscular: doenças e anomalias. **18.** Ginecologia e Obstetrícia: Desenvolvimento gestacional e patologias; Malformações fetais; Infecções congênitas; Ultrassonografia da doença inflamatória pélvica.

PSICÓLOGO

1. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. **2.** Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. **3.** Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. **4.** Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. **5.** Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. **6.** Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnico, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno), sistêmica. **7.** Psicopatologia: transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, transtornos de ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, transtornos depressivos, transtornos fóbicos, transtornos psicossomáticos, transtornos somatoformes, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. **8.** Psicologia da saúde: SUS e SUAS. **9.** Doenças crônicas e agudas: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. **10.** Teorias e manejos do estresse e da dor. **11.** O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família: ações básicas de saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação. **12.** Atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde. **13.** Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde, interprofissionalidade. **14.** O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. **15.** Intervenção psicológica em problemas específicos: em crise, emergência e catástrofe, suicídio, em terminalidade, morte e luto. **16.** Terceira idade e violência. **17.** O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. **18.** Tratamento e prevenção da dependência química:

álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. **19.** Automutilação. **20.** Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. **21.** Educação popular em Saúde. **22.** Educação permanente em Saúde. **23.** Sexualidade e prevenção às IST/HIV.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Ética e Deontologia. **2.** Fundamentos da Terapia Ocupacional. **3.** Atividades e Recursos Terapêuticos. **4.** Saúde Pública. **5.** Atividades da vida diária, trabalho e lazer. **6.** Psicomotricidade. **7.** Terapia ocupacional aplicada a Neurologia, a Ortopedia, a Disfunções Sensoriais, a Problemas Sociais, a Saúde Mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental e a Patologias diversas. **8.** Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades; programa de tratamento: Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular). **9.** Atenção a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. **10.** Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. **11.** Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. **12.** Ações de terapia ocupacional na promoção, prevenção e atenção à saúde. **13.** SUS: Política Nacional de Saúde Mental. **14.** SUS: Política Nacional sobre Drogas. **15.** SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde. **16.** SUS: Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **17.** SUS: Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. **18.** SUS: Política Nacional para a População em Situação de Rua. **19.** SUS: Programa Academia da Saúde. **20.** SUS: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2023

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA NA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O(a) candidato(a) que fez a opção pelo critério estabelecido na alínea “a” do subitem 2.2.1, ou seja, ter renda per capita familiar igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 8 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.687, de 9 de julho de 2013, deverá digitalizar e anexar, na página de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

1.1 Enviar a declaração de composição do núcleo familiar devidamente preenchida.

1.2 Enviar um comprovante de renda referente aos meses de abril, maio e junho de 2023 de cada uma das pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato(a), pai, mãe, irmãos(ãs), avós, primos(as), conhecidos(as) etc., que morem na mesma residência).

Serão considerados comprovantes de renda:

a) empregados(as): contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do(a) empregador(a);

b) aposentados(as) e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) autônomos(as), profissionais liberais e trabalhadores(as) informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo) ou escritura de terra, se os pais(mães) forem proprietários(as) de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;

d) desempregados(as): rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado(a) (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo);

e) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

1.2.1 Toda documentação comprobatória necessária deverá ser digitalizada em formato PDF e ter tamanho máximo de 50MB. Não serão analisados arquivos digitais que estiverem ilegíveis.

1.3 Os documentos de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda, etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade, não sendo necessária sua autenticação.

1.4 A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.

1.5 Os resultados preliminar e final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador(a) autônomo(a) é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o(a) prestador(a) de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador(a) informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal é aquele(a) que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado(a). Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)
 Profissional Liberal
 Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____,

no ramo de atividade de _____ não constante em

minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Abril/2023	R\$
Maior/2023	R\$
Junho/2023	R\$

Confirno serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à contratação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ter a revogação de sua nomeação ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito no Processo Seletivo, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho com a demissão
- Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de outubro de 2022).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Anápolis, Nome _____ do candidato(a) declaro para fins de isenção no Processo Seletivo que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui renda?	Valor da Renda Mensal Bruta	Assalariado/Ativ. Rural/Aposentado/Pensionista/Autônomo/Liberal
1				() Sim () Não		
2				() Sim () Não		
3				() Sim () Não		
4				() Sim () Não		
5				() Sim () Não		
6				() Sim () Não		
7				() Sim () Não		
8				() Sim () Não		
9				() Sim () Não		
10				() Sim () Não		

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)